



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00032/2020 – FMS – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00121/2020 – FMS – PMBEX
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00200/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISAS E COLETES SERIGRAFADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX NO COMBATE AO COVID-19
EMPRESA(S): IRIS PALHANO ALVES DA SILVA, CNPJ: 27.963.904/0001-79
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: DE 18/12/2020 A 31/12/2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00032/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 2

Excelentíssimo Secretário.

Venho por meio deste, solicitar junto a vossa senhoria os bons préstimos no sentido de autorizar o setor competente a realizar procedimento de aquisição, na modalidade que a mesma julgar competente para resolução da contratação, desde que venham a serem observados os ditames exigidos pela legislação em vigor, bem como os princípios administrativos que norteiam a administração, objetivando a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISAS E COLETES SERIGRAFADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX NO COMBATE AO COVID-19.

E justificada esta solicitação tendo em vista que a aquisição dos materiais é indispensável para atender às diversas campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e demais setores vinculados ao combate, no enfrentamento da pandemia do novo COVID 19. A contratação dos objetos está sendo almejada de acordo com as especificações do que atendera de sobremaneira as demandas provenientes da Secretaria de Saúde de Bayeux. Visando atender as unidades de saúde, Upa, Hospital Materno Infantil Joao Marsicano e Hospital em campanhas informativas e conscientização através dos colaboradores a nossa população ao risco do vírus da COVID-19, que tem o dever de atender as orientações gerais, as diretrizes estabelecidas na implantação de identificação dos assistentes, colaboradores e médicos que estão trabalhando no enfrentamento da COVID-19, em prol da recuperação da população em atendimento no município de Bayeux.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, conforme consta no Quadro Demonstrativo de Despesas aprovado para o presente exercício, todavia, desde já solicitamos a Diretoria de Compras que proceda com a respectiva pesquisa de mercado, para que futuramente possa informar com exatidão as dotações orçamentárias pelos quais procederão as despesas provenientes desta contratação solicitada.

Bayeux/PB, 17 de Novembro de 2020.

Cordialmente,


RODRIGO NAVARRO FERNANDES GONÇALVES
Coordenador Geral



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00032/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 3

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISAS E COLETES SERIGRAFADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX NO COMBATE AO COVID-19.

2.0. JUSTIFICATIVA

E justificada esta solicitação tendo em vista que a aquisição dos materiais é indispensável para atender às diversas campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e demais setores vinculados ao combate, no enfrentamento da pandemia do novo COVID 19. A contratação dos objetos está sendo almejada de acordo com as especificações do que atendera de sobremaneira as demandas provenientes da Secretaria de Saúde de Bayeux. Visando atender as unidades de saúde, Upa, Hospital Materno Infantil Joao Marsicano e Hospital em campanhas informativas e conscientização através dos colaboradores a nossa população ao risco do vírus da COVID-19, que tem o dever de atender as orientações gerais, as diretrizes estabelecidas na implantação de identificação dos assistentes, colaboradores e médicos que estão trabalhando no enfrentamento da COVID-19, em prol da recuperação da população em atendimento no município de Bayeux.

Segue relação para aquisição:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAT.	UND.
01	Camisa Básica, malha PP, cor branca, manga curta, serigrafada com COVID 19, tamanhos P, M, G, GG	1.500	Und
02	Camisa Básica, malha PP, cor branca, manga longa, com detalhes verde nas mangas, serigrafada com COVID 19, tamanhos P, M, G, GG	300	Und
03	Coletes sem manga, zíper frente, logo no peito bordado, em brim, cor Azul, Cinza e Verde.	200	Und

3.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00032/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 4

3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

4.3. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

Entrega: Imediata



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00032/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 5

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Após a entrega e atesto da nota fiscal.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

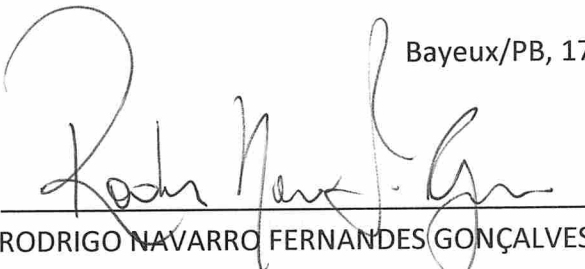
7.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

7.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Atenciosamente,

Bayeux/PB, 17 de Novembro de 2020.


RODRIGO NAVARRO FERNANDES GONÇALVES
Coordenador Geral

DESPACHO

ASSUNTO: RELATÓRIO DE COTAÇÕES

Aportou nesta Diretoria de Compras o Termo de Referência proveniente do setor técnico demandante, requerendo cotações de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISAS E COLETES SERIGRAFADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX NO COMBATE AO COVID-19, objetivando subsidiar o valor médio estimado do futuro processo de licitação.

E justificada esta solicitação tendo em vista que a aquisição dos materiais é indispensável para atender às diversas campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e demais setores vinculados ao combate, no enfrentamento da pandemia do novo COVID 19. A contratação dos objetos está sendo almejada de acordo com as especificações do que atendera de sobremaneira as demandas provenientes da Secretaria de Saúde de Bayeux. Visando atender as unidades de saúde, Upa, Hospital Materno Infantil Joao Marsicano e Hospital em campanhas informativas e conscientização através dos colaboradores a nossa população ao risco do vírus da COVID-19, que tem o dever de atender as orientações gerais, as diretrizes estabelecidas na implantação de identificação dos assistentes, colaboradores e médicos que estão trabalhando no enfrentamento da COVID-19, em prol da recuperação da população em atendimento no município de Bayeux.

Tendo em vista as atribuições desta Diretoria, informo para os devidos fins que, com base nas especificações dos itens e quantitativos constantes no Termo de Referência especificado, fora realizada no período destacado a respectiva pesquisa de preços através de cotações de mercado por meio de solicitações via e-mail, e relatório de cotações de mercado extraídas da plataforma online www.bancodeprecos.com.br, constatando a média dos valores obtidos por item e o valor global estimado do processo

Desta forma, segue em anexo o referido relatório de cotações para os objetos em referência.

Atenciosamente,

Bayeux-Pb, 27 de Novembro de 2020.



Ismael da Silva Alves

Diretor de Divisão de Compras-SMS

Relatório de Cotação: COTAÇÃO DE CAMISAS E COLETES

Pesquisa realizada entre 23/11/2020 15:10:29 e 23/11/2020 15:23:51

Relatório gerado no dia 23/11/2020 15:25:10 (IP: 138.185.242.188)

Item 1: camisa básica, malha PP, cor branca, manga curta, serigrafada com COVID 19, tamanhos P. M. G. GG

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
8	1.500	R\$ 16,36 (un)	R\$ 24.540,00	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAUBARA / (1) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	NºLicitação:801380	13/02/2020	R\$ 16,36
Valor Unitário				R\$ 16,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,36

Item 2: Camisa básica, malha PP, cor branca, manga longa, com detalhes verde nas mangas, serigrafada com COVID 19, tamanhos P, M, G, GG

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
23	300	R\$ 25,00 (un)	R\$ 7.500,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	NºPregão:202019 UASG:974200	11/02/2019	R\$ 25,00
Valor Unitário				R\$ 25,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,00

Item 3: Coletes sem manga, ziper frente, logo no peito bordado, em brim, cor azul, cinz e verde

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
17	200	R\$ 62,00 (un)	R\$ 12.400,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR	NºPregão:382020 UASG:987693	25/09/2020	R\$ 62,00
Valor Unitário				R\$ 62,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 62,00

Valor Global: R\$ 44.440,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00032/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 8

Detalhamento dos Itens

Item 1: camisa básica, malha PP, cor branca, manga curta, serigrafada com COVID 19, tamanhos P, M, G, GG

Preço Estimado: R\$ 16,36 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,36

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Unidades	camisa, em malha pp premium 100% poliéster, gola careca com friso e manga básica, tamanhos p,m,g,gg e exgg personalizada da com logomarca da prefeitura de saubara	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 16,36

Órgão: MUNICIPIO DE SAUBARA / (1) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Data: 13/02/2020 12:00

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais destinados à Jornada Pedagógica 2020 neste município.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: CAMISA - Camisa, em malha PP premium 100% poliéster, gola careca com friso e manga básica, tamanhos P,M,G,GG e EXGG Personalizada com LOGOMARCA DA PREFEITURA DE SAUBARA

Identificação: NºLicitação:801380

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/02/2020 14:17

Homologação: 18/02/2020 14:17

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 350

UF: BA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.728.467/0001-10 N. S. KARYDI

R\$ 11,99

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 350 UN Camisa, em malha PP premium 100% poliéster, gola careca com friso e manga básica, tamanhos P,M,G,GG e EXGG Personalizada com LOGO MARCA DA PREFEITURA DE SAUBARA. MARCA RECÍPROCA, CONFORME EDITAL

Endereço:

ROD BENEVENUTO MORETTO, 1564

Nome de Contato:

NICOLAOS

Telefone:

(11) 4102-7785

Email:

cksolucoes@bol.com.br

VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-EPP

R\$ 12,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Camisa, em malha PP premium 100% poliéster, gola careca com friso e manga básica, tamanhos P,M,G,GG e EXGG Personalizada com LOGOMARCA DA PREFEITURA DE SAUBARA. Marca própria. Entrega: 30 dias. Pagamento: 30 dias. Validade da proposta: 60 dias.

Endereço:

.

MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

R\$ 12,27

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Camisa, em malha PP premium 100% poliéster, gola careca com friso e manga básica, tamanhos P,M,G,GG e EXGG Personalizada com LOGOMARCA DA PREFEITURA DE SAUBARA. Marca Própria. Entrega: 30 dias. Pagamento: 30 dias. Validade da proposta: 60 dias.

Endereço:

.

FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

R\$ 15,29



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
 Nº 00032/2020 – FMS – PMBEX
 PAGINA 9

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.963.904/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IRIS PALHANO ALVES DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JB SERVICOS E COMERCIO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *) 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ALEXANDRINO D. DA SILVA NETO	NÚMERO 13	COMPLEMENTO LOJA 102
--	--------------	-------------------------

CEP 58.078-160	BAIRRO/DISTRITO FUNCIONARIOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	---------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JBSERVICOS.LICITACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 8859-5098
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2020 às 10:52:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 08.924.581/0004-02

PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS BONS PRÉSTIMOS NO SENTIDO DE PREENCHER A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA OS(AS) ITENS(S) ABAIXO, INTENTANDO ASSIM INSTRUIR CORRETAMENTE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO, PARA QUE ESTA EDILIDADE POSSA VIR A CONTRATAR OS MESMOS.

PESQUISA DE MERCADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: *IRIS PALHANO ALVES DA SILVA*
 ENDEREÇO: *RUA ALEXANDRINO D. DA SILVA NETO, N° 73, SALA 102*
 BAIRRO: *Funcionários IV* CIDADE: *JOÃO PESSOA* ESTADO: *PARAÍBA* CEP: *58078-160*
 CNPJ: *27.963.904/0001-79* INSCRIÇÃO ESTADUAL *16.295.736-0*

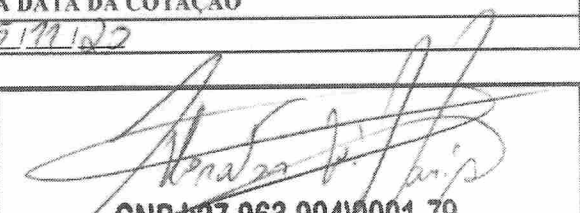
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

PESSOA RESPONSÁVEL: *Afonso Villanor*
 FUNÇÃO NA EMPRESA: *REPRESENTANTE* CONTATO: *83 98857-9793*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITARIO RS	VALOR TOTAL RS
1	Camisa Básica, malha PP, cor branca, manga curta, serigrafada com COVID 19, tamanhos P, M, G, GG	1.500	UND.	<i>NORDEPI</i>	<i>16,00</i>	<i>24.000,00</i>
2	Camisa Básica, malha PP, cor branca, manga longa, com detalhes verde nas mangas, serigrafada com COVID 19, tamanhos P, M, G, GG	300	UND.	<i>NORDEPI</i>	<i>20,00</i>	<i>6.000,00</i>
3	Coletes sem manga, zíper frente, logo no peito bordado, em brim, cor Azul, Cinza e Verde.	200	UND.	<i>NORDEPI</i>	<i>45,00</i>	<i>9.000,00</i>
VALOR TOTAL GLOBAL:						<i>39.000,00</i>

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS DA DATA DA COTAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: *29/11/20*



CNPJ: 27.963.904/0001-79
Iris Palhano Alves da Silva 130.575.684-32
 R. Manoel Benigno da Costa, 15
 Funcionários IV - CEP.58.079-500
 João Pessoa

Re: COTAÇÃO DE CAMISAS E COLETES

JB Serviços <jbservicos.licitacoes@gmail.com>

Qua, 25/11/2020 10:42

Para: COORDENAÇÃO DE COMPRAS - SAUDE <compras.saude.bayeux@hotmail.com>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00032/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 11

 1 anexos (404 KB)

Proposta JB Bayeux.pdf;

Bom dia

Segue proposta conforme solicitado
Agradecemos desde ja a preferencia
Qualquer duvida estamos a disposição

Grato

Jhonatan Willamis
8398859-5098

Livre de vírus. www.avast.com.

Em qua., 25 de nov. de 2020 às 09:54, COORDENAÇÃO DE COMPRAS - SAUDE

<compras.saude.bayeux@hotmail.com> escreveu:

Prezados, Bom dia!

A Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux/PB vem por meio deste, solicitar os bons préstimos, no sentido de preencher a Cotação de Preços dos itens descritos em anexo para dispensa de licitação.

Por gentileza, peço que nos envie a cotação totalmente preenchida com os respectivos dados da empresa, valores e inclusive carimbada com o CNPJ da mesma e posteriormente encaminhada para este e-mail, em no prazo de até 48 horas a partir do envio deste e-mail, para que possamos dar continuidade ao devido processo, desde já agradecemos.

Fico no aguardo!
Atenciosamente

Atenciosamente,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
 Nº 00032/2020 – FMS – PMBEX
 PAGINA 12

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.619.937/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2018
NOME EMPRESARIAL MARIA ALEXANDRA ALVES RUFINO 08304959402		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORDAR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV EXPEDICIONARIOS	NÚMERO 481	COMPLEMENTO LOJA 04
CEP 58.041-010	BAIRRO/DISTRITO EXPEDICIONARIOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9889-0261	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2020 às 11:22:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.924.581/0004-02

PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS BONS PRESTIMOS NO SENTIDO DE PREENCHER A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O(S) ITEM(S) ABAIXO, INTENTANDO ASSIM INSTRUIR CORRETAMENTE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO, PARA QUE ESTA EDILIDADE POSSA VIR A CONTRATAR OS MESMOS.

PESQUISA DE MERCADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: MARIA ALEXANDRA ALVES RUFINO
ENDEREÇO: AV. EXPEDICIONÁRIOS Nº 481
BAIRRO: EXPEDICIONÁRIOS CIDADE: JP ESTADO: PB CEP: 58.015-010
CNPJ: 29.619.937/0001-21 INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.309.962-6

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

PESSOA RESPONSÁVEL: MARIA ALEXANDRA
FUNÇÃO NA EMPRESA: PROPRIETÁRIA CONTATO: (83) 98767-0501

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Camisa Básica, malha PP, cor branca, manga curta, serigrafada com COVID 19, tamanhos P, M, G, GG	1.500	UND.	MARCA PU	25,00	37.500
2	Camisa Básica, malha PP, cor branca, manga longa, com detalhes verde nas mangas, serigrafada com COVID 19, tamanhos P, M, G, GG	300	UND.	MARCA PU	33,00	9.900
3	Coletes sem manga, zíper frente, logo no peito bordado, em brim, cor Azul, Cinza e Verde.	200	UND.	RIP STOP	55,00	11.000
VALOR TOTAL GLOBAL:						58.400,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS DA DATA DA COTAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 25/11/20

29.619.937/001-21

Maria Alexandra Alves Rufino

Av. Expedicionários, 481 - Loja 04
Expedicionários - 58020-534
João Pessoa - Paraíba

Maria Alexandra Alves Rufino


COTAÇÃO DE PREÇOS DE CAMISAS E COLETES

COORDENAÇÃO DE COMPRAS - SAUDE <compras.saude.bayeux@hotmail.com>

Qua, 25/11/2020 09:56

Para: sl2736bordados@gmail.com <sl2736bordados@gmail.com>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
FMS – PMBEX
PAGINA 14

 1 anexos (60 KB)

MODELO DE COTAÇÃO - CAMISAS E COLETES.pdf;

Prezados, Bom dia!

A Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux/PB vem por meio deste, solicitar os bons préstimos, no sentido de preencher a Cotação de Preços dos itens descritos em anexo para dispensa de licitação.

Por gentileza, peço que nos envie a cotação totalmente preenchida com os respectivos dados da empresa, valores e inclusive carimbada com o CNPJ da mesma e posteriormente encaminhada para este e-mail, em no prazo de até 48 horas a partir do envio deste e-mail, para que possamos dar continuidade ao devido processo, desde já agradecemos.

Fico no aguardo!
Atenciosamente

Atenciosamente,


PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00032/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 15

pesquisa orçamento fardamentos

lucio moura <bordarbordados18@gmail.com>

Qua, 25/11/2020 11:19

Para: compras.saude.bayeux@hotmail.com <compras.saude.bayeux@hotmail.com>

 1 anexos (1.000 KB)

PROPOSTA BAYEUX.jpg;

bom dia

segue cotação para fardamentos

atenciosamente Maria Alexandra

fone (83) 98767-0101



Livre de vírus. www.avast.com.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
 Nº 00032/2020 – FMS – PMBEX
 PAGINA 16

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.065.118/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2012
NOME EMPRESARIAL MARIA ILDENY LINS DO NASCIMENTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROTECPB	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MARIA GOMES DE ARAUJO (LOT JOAO PAULO II)	NÚMERO 162	COMPLEMENTO *****
CEP 58.076-637	BAIRRO/DISTRITO JOAO PAULO II	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO protecpb@hotmail.com	
TELEFONE (83) 9630-1989		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2020 às 10:58:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 08.924.581/0004-02

PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS BONS PRÉSTIMOS NO SENTIDO DE PREENCHER A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O(S) ITEM(S) ABAIXO, INTENTANDO ASSIM INSTRUIR CORRETAMENTE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO, PARA QUE ESTA EDILIDADE POSSA VIR A CONTRATAR OS MESMOS.

PESQUISA DE MERCADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: MARIA ILDENY LINS DO NASCIMENTO
ENDEREÇO: RUA MARIA GOMES DE ARAUJO 162
BAIRRO: SÃO PAULO II CIDADE: SÃO PÃOESTADO: PB CEP: 58076-637
CNPJ: 17.065.118/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL 362055196

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

PESSOA RESPONSÁVEL: BAYNO LINS
FUNÇÃO NA EMPRESA: DIR. COMERCIAL CONTATO: 83- 98872355+

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Camisa Básica, malha PP, cor branca, manga curta, serigrafada com COVID 19, tamanhos P, M, G, GG	1.500	UND.	PAOTS	17,80	26.700,00
2	Camisa Básica, malha PP, cor branca, manga longa, com detalhes verde nas mangas, serigrafada com COVID 19, tamanhos P, M, G, GG	300	UND.	PAOTS	21,90	6.570,00
3	Coletes sem manga, zíper frente, logo no peito bordado, em brim, cor Azul, Cinza e Verde.	200	UND.	PAOTS	49,90	9.980,00
VALOR TOTAL GLOBAL:						43.250,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS DA DATA DA COTAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020

CNPJ 17.065.118/0001-09
MARIA ILDENY LINS DO NASCIMENTO
R. Maria Gomes de Araújo (Lot. João Paulo II), 162
João Paulo II - CEP 58076-637
João Pessoa-PB


COTAÇÃO DE PREÇOS DE CAMISAS E COLETES

COORDENAÇÃO DE COMPRAS - SAUDE <compras.saude.bayeux@hotmail.com>

Qua, 25/11/2020 09:59

Para: comercial@protecpbepi.com.br <comercial@protecpbepi.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
FMS – PMBEX
PAGINA 18

 1 anexos (60 KB)

MODELO DE COTAÇÃO - CAMISAS E COLETES.pdf;

Prezados, Bom dia!

A Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux/PB vem por meio deste, solicitar os bons préstimos, no sentido de preencher a Cotação de Preços dos itens descritos em anexo para dispensa de licitação.

Por gentileza, peço que nos envie a cotação totalmente preenchida com os respectivos dados da empresa, valores e inclusive carimbada com o CNPJ da mesma e posteriormente encaminhada para este e-mail, em no prazo de até 48 horas a partir do envio deste e-mail, para que possamos dar continuidade ao devido processo, desde já agradecemos.

Fico no aguardo!
Atenciosamente

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00032/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 19

Re: COTAÇÃO DE PREÇOS DE CAMISAS E COLETES

comercial@protecpbepi.com.br <comercial@protecpbepi.com.br>

Qua, 25/11/2020 10:56

Para: COORDENAÇÃO DE COMPRAS - SAUDE <compras.saude.bayeux@hotmail.com>

📎 1 anexos (387 KB)

Protec PB Proposta.pdf;

Bom dia, segue em anexo cotação conforme solicitado
Sds, Bruno Lins



EMPRESAS		ENEL	VALOR TOTAL
A	MARIA ILDENY LINS DO NASCIMENTO	17.065.118/0001-09	RS 43.250,00
B	MARIA ALEXANDRA ALVES RUIFENO	29.619.937/0001-21	RS 58.400,00
C	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (BANCODEPREÇOS COM.BR)	07.797.967/0001-95	RS 44.400,00
D	IRIS PALHANO ALVES DA SILVA	27.963.904/0001-79	RS 19.000,00
E	-	-	-
F	-	-	-
G	-	-	-
H	-	-	-
I	-	-	-
J	-	-	-

PROC. Nº	MEMO(RES) DE REQUERENTE Nº	PERÍODO DE COTILACAO
		04-01-11-2020 / 23-01-2020

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	MENOR VALOR UNITARIO	MENOR VALOR TOTAL	MEDIO VALOR UNTEARIO	MEDIO VALOR TOTAL	
1	Camisa Básica, malha PP, cor branca, manga curta, serigrafada com COVID 19, tamanhos P, M, G, GG	1.500	Und.	RS 17,80	RS 25,00	RS 16,36	RS 16,00	-	-	-	-	-	-	RS 16,00	RS 24.000,00	RS 18,79	RS 28.185,00	
2	Camisa Básica, malha PP, cor branca, manga longa, com detalhes verde nas mangas, serigrafada com COVID 19, tamanhos P, M, G, GG	300	Und.	RS 21,90	RS 33,00	RS 25,00	RS 20,00	-	-	-	-	-	-	RS 20,00	RS 6.000,00	RS 24,98	RS 7.494,00	
3	Coletes sem manga, sifur frente, logo no peito bordado, em brim, cor Azul, Cinza e Verde.	200	Und.	RS 49,90	RS 55,00	RS 62,00	RS 45,00	-	-	-	-	-	-	RS 45,00	RS 9.000,00	RS 52,98	RS 10.596,00	
															MENOR VALOR TOTAL	RS 39.000,00	MEDIO VALOR TOTAL	RS 46.275,00

Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisas de preços realizada entre no mínimo três empresas do ramo pertinente, relacionamos o melhor preço encontrado.

Em tempo, com a conclusão da pesquisa de mercado, encaminhamos o presente processo à Secretaria Municipal de Fazenda para que ela possa informar a fonte de recurso pelo qual procederá as despesas desta futura contratação. Em seguida, remeter-se para autorização do Gestor Constitucional da Entidade, objetivando anuência ou não do presente procedimento.


ISMAEL DA SILVA ALVES
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS-SMS

Bayeux, 25 de novembro de 2020.

DIVISÃO DE COMPRAS

Bayeux, 27 de Novembro de 2020.

**Ao Gabinete da Secretaria de Saúde
Bruno Wanderley Ramos Monteiro
Secretário Municipal de Saúde**

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA

- 1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Solicitação Inicial da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISAS E COLETES SERIGRAFADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX NO COMBATE AO COVID-19.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

- 2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979/2020.
- 2.2. Como metodologia para obtenção do preço de referência para a presente contratação, foi utilizada a média aritmética dos valores, descontando-se os eventuais preços exorbitantes ou inexequíveis.
- 2.3. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

EMPRESA: IRIS PALHANO ALVES DA SILVA
CNPJ: 27.963.904/0001-79

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Camisa Básica, malha PP, cor branca, manga curta, serigrafada com COVID 19, tamanhos P, M, G, GG	1.500	R\$ 16,00	R\$ 24.000

02	Camisa Básica, malha PP, cor branca, manga longa, com detalhes verde nas mangas, serigrafada com COVID 19, tamanhos P, M, G, GG	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
03	Coletes sem manga, zíper frente, logo no peito bordado, em brim, cor Azul, Cinza e Verde.	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
TOTAL:				R\$ 39.000,00

3. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Consoante o art. 14 da Lei Federal nº 8.666/de 21 de junho de 1993, faz parte da instrução processual a previsão de recursos orçamentários, conforme documento fornecido pela Contabilidade em anexo.

4. CONCLUSÃO

- 4.1. Diante do exposto, sugerimos encaminhar os autos a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para, caso de acordo, encaminhar para a contratação.

Segue em anexo a documentação de regularidade da empresa que apresentou a menor cotação para apreciação técnico/Jurídica por parte dos setores competentes.



Ismael da Silva Alves
Diretor de Divisão de Compras-SMS

25/11/2020

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 27963904000179

Tipo de sanção: Inidoneidade - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 25/11/2020 11:54:54

Data da última atualização: 25/11/2020 05:10:30

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00032/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 24

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRIS PALHANO ALVES DA SILVA 13057568432
CNPJ: 27.963.904/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:44 do dia 03/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2020.

Código de controle da certidão: **6C91.2188.97A0.EB99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

REPUBLICA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00032/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 25

CERTIDÃO

CÓDIGO: 24BE.0CC6.00CA.3D6A

Emitida no dia 25/11/2020 às 16:03:42

Nome Empresarial:

IRIS PALHANO ALVES DA SILVA

Endereço:

ALEXANDRINO D. DA SILVA NETO

Bairro:

FUNCIONARIOS

Inscr. Estadual:

16.295.736-0

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

13

CNPJ/CPF:

27.963.904/0001-79

Complemento:

LOJA 102

CEP:

58078-160

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00032/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00032/2020 - PMS - BAYEUX
Data: 26/11/2020
Hora: 14:38
PÁGINA 26

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2020/080517

Nº de Controle de Autenticação

429.605.599.496

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 27963904000179	Nome do Contribuinte IRIS PALHANO ALVES DA SILVA			
Endereço RUA ALEXANDRINO D DA SILVA NETO	Número 00013	Apto/Sala	Bloco	Complemento LOJA 102
Bairro CIDADE DOS FUNCIONARIOS	CEP 58078160	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 149787-1

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 25/11/2020 14:29:57



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 1
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00032/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 27

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRIS PALHANO ALVES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.963.904/0001-79
Certidão n°: 23182154/2020
Expedição: 11/09/2020, às 13:56:09
Validade: 09/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRIS PALHANO ALVES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.963.904/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.963.904/0001-79
Razão Social: IRIS PALHANO ALVES DA SILVA
Endereço: RUA MANOEL BENIGNO DA COSTA 15 / FUNCIONARIOS / JOAO PESSOA / PB / 58079-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

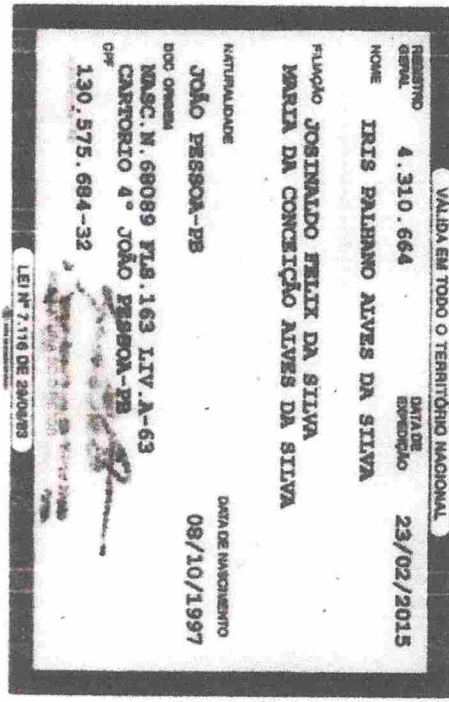
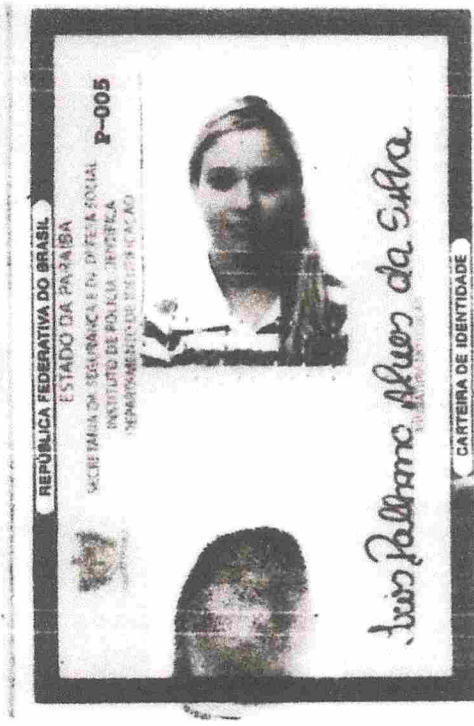
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2020 a 22/12/2020

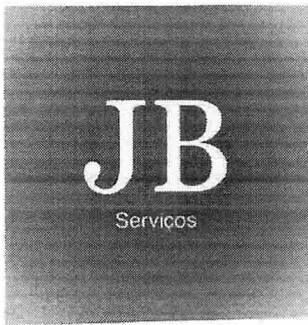
Certificação Número: 2020112304084568493290

Informação obtida em 25/11/2020 14:31:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CARTÓRIO CELEIDA
 1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL
 COMARCA DA CAPITAL
 RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº - ERNESTO GEISEL - CEP 58075-400 - JOÃO PESSOA - PARAÍBA - TELERAX (81) 3333-1111
 Cartório que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. FLAVIA KELLY PEREIRA
 - TABELA SUBSTITUTA, em 10/03/2020 11:37:01
 Emol:R\$2.56 FEPJ R\$0.51 FARPEN:R\$0.30 ISS R\$ 0.13. Selo Digital- ATW23648-VR37 Consulte em <https://selodigital.tpb.pb.br>
<https://www.cartorioceleida.com.br>



CNPJ: 27.963.904/0001-79

IRIS PALHANO ALVES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 0032/2020 - FMS - PMBEX
PÁGINA 30

R. Alexandrino D. Da Silva Neto, N°13, Sala 102, Funcionarios II-
João Pessoa- PB

TEL (83)98859-5098

EMAIL: jbservicos.licitacoes@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

IRIS PALHANO ALVES DA SILVA, Inscrita no CNPJ nº 27.963.904/0001-79 por intermédio de seu representante legal o Sr. Jhonatan willamis felix de lima, portador da Carteira de Identidade nº.3.344.190, órgão expedidor SSP/PB, e do CPF nº. 101.495.084-84 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

João Pessoa-PB, 25 De Novembro de 2020

Iris Palhano Alves Da Silva13057568432
JHONATAN WILLAMIS FELIX DE LIMA
Representante Legal
RG: 3.344.190 SSP/PB – CPF: 101.495.084-84

CNPJ:27.963.904\0001-79
Iris Palhano Alves da Silva130.575.684-32
R. Manoel Benigno da Costa,15
Funcionários IV - CEP.58.079-500
João Pessoa

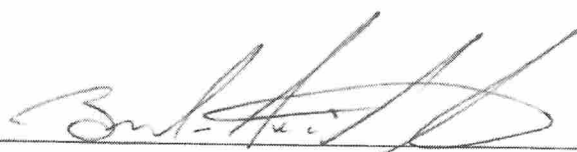
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa MARIA ILDENY LINS DO NASCIMENTO (PROTECPB), inscrita no CNPJ sob nº 17.065.118/0001-09, situada Rua Maria Gomes de Araújo – nº162 –João Paulo II – João Pessoa/PB, atesta para os devidos fins que a empresa IRIS PALHANO ALVES DA SILVA13057568432, inscrita no CNPJ sob nº 27.963.904/0001-79, situada Rua. Manoel Benigno da costa – Nº 15 – Funcionarios IV – João Pessoa - PB, CEP: 58079-500, forneceu os seguintes Produtos em plenas condições de uso e no prazo contratado.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	Camisa em Malha Fio 30 com Logomarca	800
2	Botina de Couro	100
3	Cinta Ergonomica	1000
4	Calça tipo pijama com elástico total	800


Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

João Pessoa-PB 10 de Junho de 2019.




BRUNO LINS DO NASCIMENTO

CNPJ 17.065.118/0001-09
MARIA ILDENY LINS DO NASCIMENTO
 R. Maria Gomes de Araújo (Lot. João Paulo II), 162
 João Paulo II - CEP 58076-637
 João Pessoa-PB

**CARTÓRIO CELEIDA**
1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL
COMARCA DA CAPITAL

Reconheço Por autêntica a firma de IRIS FALHANO ALVES DA SILVA, [122082], J.Pessoa-FB: 24/08/2020 15:32:00*Empl R\$10,21 Farpem:R\$0,30 Fepis:R\$1,04, ISS:R\$0,51. Em test da verdade. Tabela CELEIDA, COSMO PEREIRA SILVA, Selo Digital AMJF368J-080E Consulte em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2020 10:50 SOB Nº 20204169828.
PROTOCOLO: 204169828 DE 26/08/2020 10:45.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003929558. NIRE: 25801326398.
IRIS FALHANO ALVES DA SILVA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/08/2020
www.redesim.pb.gov.br

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
IRIS PALHANO ALVES DA SILVA 13057568432

4ª CLAUSULA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato de constituição e alteração anterior permanecem em pleno vigor

5ª CLAUSULA

Fica eleito o Foro de João Pessoa - PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

João Pessoa/PB 20 de Agosto de 2020

IRIS PALHANO ALVES DA SILVA
CPF: 130.575.684-32
(Titular)

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO EMPRESARIO INDIVIDUAL
IRIS PALHANO ALVES DA SILVA 13057568432**

IRIS PALHANO ALVES DA SILVA, Brasileira, Natural de João Pessoa/PB. Nascida em 08/10/1997, Solteira, Empresária, portadora do RG nº 4 310 664 SSDS/PB e do CPF nº 130 575 684-32 residente e domiciliada à Rua Manoel Benigno da Costa nº 15 – Funcionários - CEP 58079-500 - João Pessoa PB

Titular da empresa individual denominada **IRIS PALHANO ALVES DA SILVA 13057568432** com sede à Rua Manoel Benigno da Costa Nº 15 – Funcionários – CEP 58079-500 – João Pessoa - PB, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 27 963 904/0001-79 e Registrada na Junta Comercial do Estado do Estado da Paraíba – JUCEP/PB sob nº 25801326398, pôr despacho de 14/06/2017 resolve assim, alterar na melhor forma do direito o ato constitutivo de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro Lei nº 10406/2002 com a seguinte redação:

1º CLAUSULA

A empresa com razão social denominada **IRIS PALHANO ALVES DA SILVA 13057568432**, **passará** a ter uma nova razão social denominada de **IRIS PALHANO ALVES DA SILVA**, a qual assume o ATIVO e PASSIVO da denominação anterior

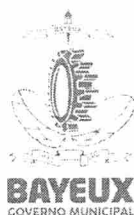
2º CLAUSULA

A empresa que tem sua sede localizada a Rua Manoel Benigno da Costa Nº 15 – Funcionários – CEP 58079-500 – Funcionários – João Pessoa - PB, **passará a funcionar** a Rua Alexandrino D. da Silva Neto nº 13 - Loja 102 - Funcionários - CEP 58078-160 - João Pessoa - PB

3º CLAUSULA

O objeto social da empresa será exercer as atividades de:

CODIGO	ATIVIDADES ECONOMICAS
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4753-9/00	Comércio varejista especializados de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4781-4/00	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8130-3/00	Atividades paisagísticas
9700-5/00	Serviços domésticos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SETOR CONTABILIDADE

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISAS E COLETES SERIGRAFADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO COMBATE AO COVID-19 DESTE MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB.

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à equipamentos e material permanentes:

2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.302.3025 2251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19;

Bayeux, 27 / 11 / 2020

Eivaldo dos Santos Oliveira Junior
Setor de Contabilidade



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

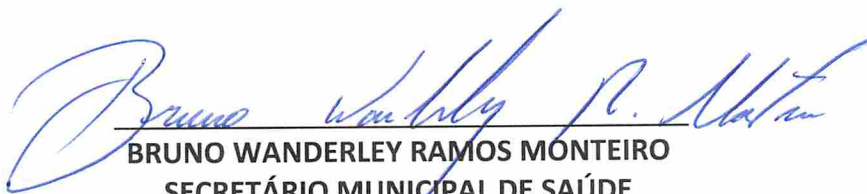
APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

Compulsando os autos do presente processo, acato à solicitação inicial do setor demandante contendo a respectiva justificativa técnica, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotações de preços elaboradas pela Diretoria de Compras; despacho de continuidade da diretoria de compras, acompanhado da documentação de regularidade da empresa que apresentou a menor cotação; informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto.

E justificada esta solicitação tendo em vista que a aquisição dos materiais é indispensável para atender às diversas campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e demais setores vinculados ao combate, no enfrentamento da pandemia do novo COVID 19. A contratação dos objetos está sendo almejada de acordo com as especificações do que atendera de sobremaneira as demandas provenientes da Secretaria de Saúde de Bayeux. Visando atender as unidades de saúde, Upa, Hospital Materno Infantil Joao Marsicano e Hospital em campanhas informativas e conscientização através dos colaboradores a nossa população ao risco do vírus da COVID-19, que tem o dever de atender as orientações gerais, as diretrizes estabelecidas na implantação de identificação dos assistentes, colaboradores e médicos que estão trabalhando no enfrentamento da COVID-19, em prol da recuperação da população em atendimento no município de Bayeux.

Na condição de gestor desta edilidade APROVO o Termo de referência que baseia os itens correlacionados bem como todos os atos administrativos até então praticados, incluindo documentação e regularidade da empresa e AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a realizar procedimento EM CARÁTER EMERGENCIAL, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19, nos termos da legislação vigente, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISAS E COLETES SERIGRAFADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX NO COMBATE AO COVID-19.

Bayeux - Pb, 27 de Novembro de 2020.


BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISAS E COLETES SERIGRAFADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX NO COMBATE AO COVID-19.

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante *caput* do Artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

Bayeux /PB, 27 de Novembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTUAÇÃO

Observado o disposto na legislação regente à matéria, quais sejam, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, bem como os princípios reguladores da licitação no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, tendo em vista que a contratação do objeto está sendo almejada de acordo com as especificações dos itens correlacionados e que atenderá de sobremaneira as demandas provenientes deste município, fica o presente processo protocolado da seguinte forma:

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00032/2020 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00121/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE
CAMISAS E COLETES SERIGRAFADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA DE SAÚDE DE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX NO COMBATE AO COVID-19.

Nesta data, recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação inicial do setor demandante contendo a respectiva justificativa técnica, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de empresas da atividade comercial do objeto solicitado e relatório de cotações de mercado extraído da plataforma online bancoedeprecos.com.br; mapa comparativo de preços elaborado pela Diretoria de Compras; informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto; Ofício da Diretoria de Compras encaminhando documentação da empresa; aprovação do Termo de Referência e autorização emitida pelo gestor constitucional da Edilidade e indicação da gestão e fiscalização de contrato.

Bayeux-Pb, 30 de Novembro de 2020.



EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

Portaria nº 1838/2020

Bayeux-PB, 01 de dezembro de 2020.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **EMANOEL DA SILVA ALVES**, para ocupar cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux.


Art. 2º Instituir a **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux, para processar e julgar as licitações, sob a Coordenação direta da Secretaria da Administração, composta dos seguintes membros:

1	EMANOEL DA SILVA ALVES	MAT. 2108608	PRESIDENTE
2	ALICE SOARES DA SILVA	MAT. 2106730	MEMBRO
3	TIAGO DOS SANTOS ARAÚJO	MAT. 2108456	MEMBRO

Art. 3º A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a licitações e ao cadastramento de licitantes, e exercerá de acordo com os/as poderes/atribuições conferidas pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
 no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
 EDIÇÃO EXTRA - 01 DE DEZEMBRO DE 2020



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 1838/2020

Bayeux-PB, 01 de dezembro de 2020.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EMANOEL DA SILVA ALVES**, para ocupar cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Instituir a **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux, para processar e julgar as licitações, sob a Coordenação direta da Secretaria da Administração, composta dos seguintes membros:

1	EMANOEL DA SILVA ALVES	MAT. 2108808	PRESIDENTE
2	ALICE SOARES DA SILVA	MAT. 2106730	MEMBRO
3	TIAGO DOS SANTOS ARAÚJO	MAT. 2108456	MEMBRO

Art. 3º A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a licitações e ao cadastramento de licitantes, e exercerá de acordo com os/as poderes/atribuições conferidas pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
 Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

CERTIFICADO

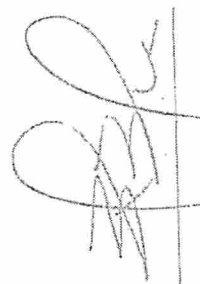
A Licidade Cursos confere o presente certificado a

Emanuel da Silva Alves

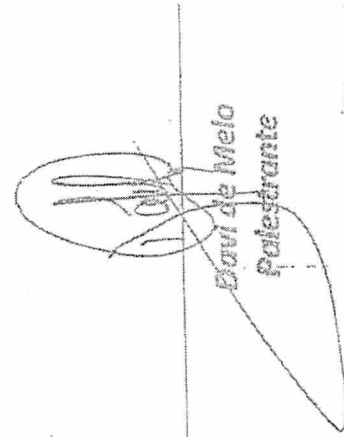
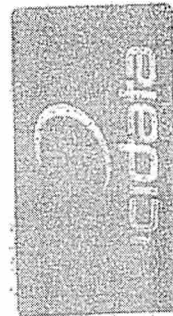
por sua participação e conclusão no curso

**" Capacitação e Formação de Pregoeiros,
Termo de Referência "**

Realizado nos dias 03 a 04 de Julho de 2017, em João Pessoa - PB



Licidade Cursos
Coordenação



David de Melo
Palestrante

[Local reservado para futuras habilitações ou alterações]

Conteúdo Programático

- 1- Capacitação e Certificação de Prestadores
 - Histórico - cumprimento do prego
 - Principais características do prego à luz da Lei 10.520/02
 - Análise de bens e serviços comuns
 - O uso do prego para bens e serviços de informática
 - Pregão no serviço de engenharia
 - Objetivos exclusivos da modalidade prego
 - Princípios e base legal que fundamentam o prego
 - O pregoeiro:
 - Quem pode ser designado
 - Principais habilidades que se espera do pregoeiro
 - Todas as funções e responsabilidades durante a sessão
 - Semelhanças e diferenças entre a comissão de licitações e o pregoeiro
 - Diretrizes do pregoeiro
 - Funções e responsabilidades da equipe de apoio
 - O edital do prego
 - Estudo e análise da habilitação que será exigida dos fornecedores pelo edital com fundamentação do TCU
 - Habilitação jurídica
 - Regularidade fiscal
 - Regularidade trabalhista
 - Qualificação técnica
 - Qualificação econômico-financeira
 - Serviços a serem aplicados na modalidade do prego
 - Método de contratação - quanto obrigatória
 - Quando exigir amostras e em que fase
 - Análise de proposta
- Tratamento diferenciado a favorado para as ME e EPP à luz da LC 127/2006 com alterações de LC 147/2014 -> Regulamentado pelo Decreto 8538 de 08/10/2015
 - Empresa fato e o direito de desempate
 - Preço para prova de regularidade fiscal
 - Licitações diferenciadas e exclusivas
- a) Até 80 mil
- b) Subcontratação
- c) Coisa
- Inquirição e esclarecimentos ao edital
- Critérios de preços
- Edital prático do funcionamento de uma sessão do prego presencial e do prego eletrônico passo a passo
- O recurso
- Adjudicação e homologação

- 2- Termo de Referência
 - Termo de Referência -> a base do processo licitatório
 - Documento de planejamento - escopo e controle
 - Estudo e análise da fundamentação legal para o Termo de Referência
 - A quem serve esse documento
 - Método e motivação
 - Relação custo, prego e Termo de Referência
 - Conteúdo do Termo de Referência - estudo passo a passo:
 - Definição do objeto (se há sobre indicação de marcas, amostras, laud de referência de objeto disponível, padronização, expressão "similar", "equivalente ou "de melhor qualidade")
 - Orçamento detalhado (objetivo da pesquisa de preços, o que deve ser emitido, onde e como fazer as consultas, obrigatoriedade ou não da divulgação da estimativa no prego, aceitabilidade dos preços, prego inescissível)
 - Métodos e estratégias de suprimento - logística de licitação
 - Cronograma físico-financeiro
 - Critérios de aceitação do objeto
 - Fiscalização e gerenciamento do contrato
 - Preço de execução
 - Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência - (quem elabora quem assina, pareceres jurídicos)
 - Estado de questões políticas com fundamentações do TCU

Controle Interno da Instituição

Diálogo Registrado

Sed nº

No livro nº

Folha:

Em

Assinatura do encaregado do setor

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB
ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO OTACÍLIO SILVEIRA - ECOSIL

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que

EMANOEL DA SILVA ALVES

participou do curso LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira - ECOSIL, no período de janeiro de 2019 a março de 2019, com carga horária total de 20 horas-aula.

João Pessoa, 18 março 2019



Carlos Pessoa de Aquino
Secretário da ECOSIL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

Excelentíssimo(a) Sr.(a) Procurador(a),

CONSIDERANDO a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para formalização da DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00032/2020 – FMS-PMBEX, concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO 00121/2020 – FMS-PMBEX, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISAS E COLETES SERIGRAFADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX NO COMBATE AO COVID-19;

Desta forma, considerando a necessidade de apreciação, enviamos o presente procedimento para devida análise da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e emissão de parecer jurídico.

Com a prioridade e urgência que o caso requer.

Segue em anexo a minuta contratual.

Atenciosamente,

Bayeux-Pb, 30 de Novembro de 2020.



EMANUELA DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00032/2020 – FMS-PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00 ____/2020 – FMS-PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA IRIS PALHANO ALVES DA SILVA, CNPJ: 27.963.904/0001-79 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00032/2020 – FMS –PMBEX - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000121/2020 – FMS-PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Sr (a). Sr. Bruno Wanderley Ramos Monteiro, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Golfo de Omam, s/n, Bloco 05, Ap. 308, Intermares, Cabedelo/PB, Cep: 58.101-700, CPF nº 044.846.624-42, Carteira de Identidade nº 2388920 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa IRIS PALHANO ALVES DA SILVA, CNPJ: 27.963.904/0001-79, com sede à Rua Alexandrino D. da Silva Neto, Nº 013 – loja 102, Funcionários, João Pessoa/PB, CEP: 58.078-160, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a). Iris Palhano Alves da Silva, RG: 4.310.664, CPF: 130.575.684-32, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO;
2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;
10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISAS E COLETES SERIGRAFADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX NO COMBATE AO COVID-19 dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00032/2020 – FMS-PMBEX

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3.1. O pagamento antecipado poderá ocorrer desde que represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço; ou propicie significativa economia de recursos em que for realizado pagamento antes da prestação do serviço ou fornecimento do bem, conforme o caso, nos termos da MP 961/2020.

6.3.2. Para fins de diminuir os riscos do inadimplemento contratual, deve o CONTRATADO comprovar uma das seguintes alternativas para fins de recebimento antecipado:

I - A comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

II - A prestação de garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, de até trinta por cento do valor do objeto;

III - A emissão de título de crédito pelo contratado;

IV - O acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da Administração; e

V - A exigência de certificação do produto ou do fornecedor.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00032/2020 – FMS-PMBEX

6.3.3. Fica a CONTRATADA sujeita, em caso de inadimplemento contratual, a devolução do valor pago pela CONTRATANTE, acrescido de multa de 100% sob o valor recebido, além das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, nos termos da MP 961/2020.

6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os objetos deverão ser retirados na sede da empresa, em plenas condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

8.3. O prazo de entrega do objeto deste contrato é de forma imediata após a Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, em remessa parcelada ou única, conforme solicitação da Secretaria demandante, no seguinte endereço:

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX

AV. FLÁVIO MAROJA, S/N, CENTRO, CEP: 58.306-390, BAYEUX – PB.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será até o final do exercício financeiro, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogável enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00032/2020 – FMS-PMBEX

9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00032/2020 – FMS – PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00032/2020 – FMS-PMBEX

nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

13.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, XX de XXXX de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

IRIS PALHANO ALVES DA SILVA
CNPJ: 27.963.904/0001-79
IRIS PALHANO ALVES DA SILVA,
RG: 4.310.664
CPF: 130.575.684-32
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00032/2020 – FMS-PMBEX

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Camisa Básica, malha PP, cor branca, manga curta, serigrafada com COVID 19, tamanhos P, M, G, GG	1.500	UND	NORDEPI	R\$ 16,00	R\$ 24.000,00
02	Camisa Básica, malha PP, cor branca, manga longa, com detalhes verde nas mangas, serigrafada com COVID 19, tamanhos P, M, G, GG	300	UND	NORDEPI	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
03	Coletes sem manga, ziper frente, logo no peito bordado, em brim, cor Azul, Cinza e Verde.	200	UND	NORDEPI	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 39.000,00
(TRINTA E NOVE MIL REAIS)						

Bayeux - PB, XX de XXXXX de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

IRIS PALHANO ALVES DA SILVA
CNPJ: 27.963.904/0001-79
IRIS PALHANO ALVES DA SILVA,
RG: 4.310.664
CPF: 130.575.684-32
CONTRATADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO F.M.S. / P.M.BEX. N.º 0121/2020.

PARECER JURÍDICO PGM / CPL N.º 00257/2020.

Referência: **DISPENSA DE LICITAÇÃO F.M.S. / P.M.BEX. N.º 00032/2020.**

Requerente: **Sr. EMANOEL DA SILVA ALVES.** Matrícula: **2108608.**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L do Município de Bayeux/PB.

Ementa: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE ÀS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS. SITUAÇÃO EMERGENCIAL. AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSUMOS. LEI FEDERAL N.º 13.979/2020. EXCEPCIONALIZAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES E EXIGÊNCIA DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. ASPECTOS CONTRATUAIS E PROCEDIMENTOS. REQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS. CALAMIDADE PÚBLICA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISAS E COLETES SERIGRAFADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX NO COMBATE AO COVID-19. DECRETO ESTADUAL. CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO. ANÁLISE DA LEGALIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATO ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE JURÍDICA.

I. RELATÓRIO

A presente manifestação reporta ao Requerimento de Parecer Jurídico de 30/11/2020, expedido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL de Bayeux/PB, Sr. EMANOEL DA SILVA ALVES, decorrente da manifestação do(a) Coordenador(a) da Secretaria Municipal de Saúde, mais precisamente do(a) Sr.(ª) RODRIGO NAVARRO FERNANDES GONÇALVES no dia 17/11/2020, sobre a necessidade de adotar os devidos préstimos para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISAS E COLETES SERIGRAFADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX NO COMBATE AO COVID-19”.

Acerca da justificativa o(a) gestor(a) municipal indicou a necessidade de atender à demanda dos serviços públicos de saúde do Município em relação, sobretudo no enfrentamento do COVID-19, tudo sob pena de solução de continuidade nos consideráveis esforços de combate à propagação do contágio pelo Novocoronavírus com a aquisição de camisas e coletes serigrafados, atendendo às necessidades da população, tudo sem prejuízo ao atendimento ao recrudescimento das medidas sanitárias por causa da pandemia provocada pelo Novocoronavírus e a COVID-19 em Bayeux/PB, que possui características demográficas propícias para o alastramento do vírus, a exemplo da alta densidade demográfica, diminuta zona rural, existência de áreas e preservação ambiental que impedem a pulverização demográfica e considerável concentração nas vias públicas do Município.

A finalidade da solicitação é a análise jurídica no sentido de aferir a legalidade dos atos administrativos relacionados ao certame licitatório referido, e que no caso de possibilidade jurídica, seriam empreendidas as providências para o fomento efetivo dos serviços públicos de saúde em favor da população de Bayeux/PB e o combate à efetiva crise epidemiológica provocada pelo contágio do Coronavírus, aspectos que implicaria em atendimento real ao interesse público com a observância à Lei Federal n.º 13.979/2020 e a celebração do contrato administrativo correspondente ao presente certame.

O pleito foi formalizado nos autos do Processo Administrativo n.º

00121/2020 - F.M.S. / P.M.BEX. em epígrafe, sendo atos na condução do procedimento licitatório cujas indicações a seguir, após a análise jurídica dos componentes documentais a seguir:

- a) Manifestação de 17/11/2020 do(a) Coordenador(a) da Secretaria Municipal de Saúde, Sr.(ª) RODRIGO NAVARRO FERNANDES GONÇALVES;
- b) Termo de Referência firmado em 17/11/2020 pelo(a) do(a) Coordenador(a) da Secretaria Municipal de Saúde, Sr.(ª) RODRIGO NAVARRO FERNANDES GONÇALVES;
- c) Despacho referente ao relatório de cotações assinado pelo Diretor de Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux/PB, Sr.(ª) Ismael da Silva Alves, em 27/11/2020;
- d) Relatório de cotações de mercado;
- e) Pesquisa de Mercado para Cotação de Preços firmada em 29/11/2020 pela empresa ÍRIS PALHANO ALVES DA SILVA(CNPJ nº 27.963.904/0001-79);
- f) Pesquisa de Mercado para Cotação de Preços firmada pela MARIA ALEXANDRA ALVES RUFINO CNPJ nº 29.619.937/0001-21);
- g) Pesquisa de Mercado para Cotação de Preços de 23/11/2020 firmada pela MARIA ILDENY LINS DO NASCIMENTO (CNPJ nº 17.065.118/0001-09);
- h) Mapa Comparativo de Preços elaborado em 25/11/2020 pela Coordenação de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux/PB;
- i) Avaliação das propostas expedida pela Divisão de Compras de 27/11/2020 firmada pelo Diretor do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux/PB;
- j) Aprovação do Termo de Referência e Autorização de 27/11/2020;
- k) Termo referente à gestão e fiscalização do contrato de 27/11/2020;
- l) Protocolo de autuação em 30/11/2020;
- m) Portaria 995/2020;
- n) Publicação da Portaria 995/2020;
- o) Solicitação de Parecer Jurídico de 30/11/2020;
- p) Minuta contratual e anexo;
- q) Documentos diversos.

No que diz respeito ao aspecto formal, suficiência documental a respeito do procedimento licitatório e das comprovações dos fatos relacionados aos interessados, os autos figuram regulares.

Eis o relatório necessário. Passo a opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Termo de Referência está indicado nos autos administrativos de forma clara e figura suficiente para atender ao interesse público.

O requerimento administrativo, da forma como se apresenta, está instruído com acervo documental suficiente para a análise do pleito, evidenciando a identificação do processo administrativo, da natureza do certame licitatório e do objeto pretendido, bem como os atos subsequentes praticados até o presente.

Os autos administrativos se referem à Dispensa de Licitação no caso de adoção de medidas para viabilizar serviços públicos de saúde (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISAS E COLETES SERIGRAFADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

NO COMBATE AO COVID-19) no decorrer do combate efetivo à **COVID-19** provocada pelo contágio do Novo Coronavírus, conforme **adus** Federal n.º 13.979/2020 cuja finalidade primordial resta transcrita a seguir.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
N.º 00032/2020 - PMS - PMBEX

LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

§ 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.

§ 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde.

Outro aspecto importante está disposto no art. 4º da legislação citada:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Inicialmente, a definição do objeto a ser licitado, bem como as características referenciais foram formalizadas adequadamente nos presentes autos, sendo observados os preceitos contidos na Lei n.º 8.666/93.

A conveniência e a necessidade pública relacionadas ao objeto a ser licitado estão devidamente comprovados diante da conjuntura epidemiológica e sanitária do Município de Bayeux/PB, que resta assolado pela disseminação do Coronavírus, e que reclama a adoção de consideráveis medidas por parte do Poder Público Municipal em favor da coletividade.

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE, mais precisamente no dia 24/09/2020, segundo o seu Diário Oficial Eletrônico, edição de n.º 2.533, emitiu por intermédio do **Processo de Acompanhamento n.º 00254/20, um grave alerta sobre os investimentos públicos em favor do Município de Bayeux/ PB no combate à COVID-19, indicando a extrema necessidade de adotar providências de prevenção**

ou correção em relação aos seguintes pontos:

- 1 - Descumprimento da RN-TC-05/2017;
- 2 - **Elevada taxa de Letalidade** considerando-se o número de casos COVID 19 confirmados e o número de óbitos registrados até 31/08/20, **5,6%** quando a média do Estado é de 2,3%;
- 3 - 51% das Despesas da Função Saúde sem classificação por subelemento de despesa ocasionando embaraço ao Controle no acompanhamento dos gastos;
- 4 - Aplicação de apenas **36,5%** dos recursos recebidos dos Fundos Nacionais de Assistência Social e de Saúde para o enfrentamento do COVID 19;
- 5 - **Uso de apenas 6,6% dos recursos repassados pelo Governo Federal ao Município sob a forma de Auxílio Financeiro previsto no art. 5º, inc. I, da LC 173/20;**
- 6 - **Baixo montante de gasto per capita para combate aos efeitos do COVID 19, na comparação, com os demais municípios do Estado, com impacto negativo sobre a atenção à população, podendo ser uma das causas da alta taxa de letalidade observada. (Destacamos)**

A constituição formal da própria Comissão Permanente de Licitação também figura subsistente, com a comprovação dos atos inerentes à condução dos processos licitatórios.

Não constam dos autos, pronunciamentos jurídicos anteriores sobre o procedimento licitatório, incluindo a minuta do Termo de Referência e demais documentos.

O art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, confere a pertinência técnica a respeito desse pronunciamento em relação ao processo licitatório.

Não obstante as menções dos aspectos identificados pelo TCE-PB a respeito das providências por parte do Município de Bayeux/PB no enfrentamento à epidemia COVID-19, segue abaixo fotocópia do Diário Oficial do Órgão de Controle Externo:

Abílio Ferreira Lima Neto e a denunciada, Sra. Carmelita de Lucena Mangueira, Prefeita do Município de Diamante; e II. DETERMINAR o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01772/20

Sessão: 3004 - 15/09/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: 15217/20

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Cajazeiras

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Jonatas Cavalcante Alves Viana (Gestor(a)); Maria da Souza Pereira (Interessado(a)); Joaquim Pereira da Costa (Interessado(a)).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia do senhor Joaquim Pereira da Costa, formalizado pela Portaria - 020/2020, fls. 10, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 2ª Câmara do TCE-PB - Sessão Virtual João Pessoa, 15 de setembro de 2020.

4. Alertas

Processo: 00254/20

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Interessados: Sr(a). Luciene Andrade Gomes Martinho (Gestor(a)).

Sr(a). Jefferson Luiz Dantas da Silva (Ex-Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01743/20: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Bayeux, sob a responsabilidade do(as) interessado(as) Sr(a). Luciene Andrade Gomes Martinho e Sr(a). Jefferson Luiz Dantas da Silva, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1 - Descumprimento da RN-TC-05/2017; 2 - Elevada taxa de Letalidade considerando-se o número de casos COVID19 confirmados e o número de óbitos registrados até 31/08/20, 5,6% quando a média do Estado é de 2,3%; 3 - 51% das Despesas da Função Saúde sem classificação por subelemento de despesa ocasionando embaraço ao

Controle no acompanhamento dos gastos; 4 - Aplicação de apenas 36,5% dos recursos recebidos dos Fundos Nacionais de Assistência Social e de Saúde para o enfrentamento do COVID-19; 5 - Uso de apenas 6,6% dos recursos repassados pelo Governo Federal ao Município sob a forma de Auxílio Financeiro previsto no art. 5º, inc. I, da LC 173/20; 6 - Baixo montante de gasto per capita para combate aos efeitos do COVID-19, na comparação com os demais municípios do Estado, com impacto negativo sobre a atenção à população, podendo ser uma das causas da alta taxa de letalidade observada.

EMPREENDEDOR PB em 2020, especificando linha de crédito, nome do tomador final, CPF/CNPJ, endereço residencial, endereço comercial (se pessoa jurídica), valor pleiteado, valor deferido, objeto e local da aplicação do recurso etc; 5) relação dos tomadores finais de empréstimos/financiamentos do Programa EMPREENDEDOR PB nos exercícios de 2020 e anteriores, que se encontram fora de carência e em situação de inadimplência, com especificação das medidas adotadas para recuperação do crédito pela Secretaria Executiva do Empreendedorismo; 6) relação dos tomadores finais de empréstimos/financiamentos do Programa EMPREENDEDOR PB cujos

A Lei Federal nº 13.979/2020 facultou ao gestor optar dentre as duas formas previstas para a aquisição de bens, serviços ou insumos necessários ao combate da pandemia decorrente da COVID-19, quais sejam, por dispensa de licitação, ou pela utilização do pregão, eletrônico ou presencial, caso ambas sejam possíveis.

No caso de se optar pela modalidade de pregão presencial e em sendo os recursos utilizados na aquisição provenientes da União, deverá ser justificada pelo gestor a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração em face da utilização do pregão na forma eletrônica, de acordo com a previsão constante do artigo 1º, § 4º, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

A aquisição dos bens/serviços/insumos necessários para o combate da pandemia somente poderá ser efetuada por meio do pregão quando aqueles detiverem a natureza de comuns, ou seja, quando os seus padrões de desempenho e qualidade puderem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme determina a legislação específica.

Não se verifica óbice à utilização do pregão internacional para a aquisição dos bens/insumos/serviços, devendo ser justificada a sua necessidade, pelo gestor, para o atendimento do interesse público.

Cabe reiterar que as legislações pertinentes ao pregão, em ambas as modalidades cabíveis, bem como o disposto pelo o Decreto Estadual, deverão ser aplicados com as devidas adaptações ao procedimento de licitação (no caso de adoção do pregão) instituídas pela Lei Federal nº 13.979/2020, conforme as disposições contidas nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 4º-G, e nos artigos 4º-C- 4º-I.

Assim, os contratos para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 terão duração de até 6 meses, admitidas sucessivas prorrogações enquanto houver necessidade.

As prorrogações poderão ter prazo diverso do originalmente pactuado, desde que respeitado o limite de 6 meses. No caso dos contratos para o enfrentamento da pandemia, a duração não está adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

Além do prazo, os contratos lastreados na Lei Federal nº 13.979/20 podem ser extintos antecipadamente quando o objeto se torne desnecessário por ter sido superada a pandemia. A Administração Pública poderá, ainda, rescindir unilateralmente os contratos por inexecução contratual, na forma do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

O objeto das contratações para o enfrentamento da COVID-19 será dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei 8.666/93. É possível a contratação única, por exceção ao art. 23, §1º, da Lei 8.666/93, desde que a medida seja técnica e economicamente justificada, afastando-se a necessidade de divisão do objeto.

Não é necessário que os equipamentos a serem adquiridos sejam novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento. Sempre que possível, os contratos de compras, obras ou serviços para

o enfrentamento da pandemia de COVID-19 feitos na forma da Lei Estadual nº 13.979/20 devem conter cláusula prevendo que os contratados ficarão obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto de até 50% do valor inicial atualizado, conforme art. 4º-I da Lei nº 13.979/20.

Já os acréscimos ou supressões podem ser utilizados tanto para as alterações qualitativas quanto para as quantitativas (art. 65, I, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93), respeitado o objeto inicial da contratação. Nos contratos anteriores à calamidade decorrente da pandemia, é possível a previsão, através de termo aditivo, de regime de transição, com vistas tanto a garantir maior eficiência e economicidade da execução durante a emergência decorrente do novo coronavírus quanto a mitigar possíveis impactos sociais negativos de eventual suspensão ou rescisão contratual, desde que respeitados os limites do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Em relação às contratações realizadas para o enfrentamento da COVID-19 deverão ser imediatamente publicadas em sítio eletrônico a tanto destinado, ou, se for o caso, do órgão contratante, com a disponibilização de súmula com os principais dados do contrato, atendidos ainda os requisitos do art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 12.527/11; Sendo necessário em razão da calamidade, é possível à Administração Pública suspender unilateralmente a contratação por ordem escrita, inclusive por mais de 120 (cento e vinte) dias, dispensando-se a firtadura de aditivo, com redução proporcional dos pagamentos ao contratado, na porção correspondente à parte em que o contrato foi suspenso, conforme previsão do art. 78, XIV, segunda parte, da Lei Federal nº 8.666/93.

No que se refere à licitação dispensável, inicialmente, cumpre examinar os contornos da contratação direta, com base no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, bem como do Decreto Estadual, para bens, serviços e insumos, com objetivo de assegurar o atendimento da população em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Conforme assentado no recente Parecer 00002/2020 CNMLC/CGU/AGU, a grave situação que acomete a saúde pública mundial exige que a Administração tenha à sua disposição ampla gama de ferramentas de contratação, específicas e distintas daquelas previstas pela Lei nº 8.666/93.

Cumpre de antemão esclarecer que, nos termos do Parecer Referencial nº 00014/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU, o qual atualizou o similar de número 00011/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU, não obstante tratar-se de dispensa de licitação fundamentada em situação de emergência, a análise jurídica das aquisições pretendida é realizada com base na Lei Federal nº 13.979/20, e não no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, verbis:

41. Tendo em vista as questões fáticas e técnicas apontadas, fundamentou-se a pretensão no inciso IV, do artigo 24 da Lei no 8.666/93. No entanto, conforme pontuado, em razão da especificidade da Lei e sua previsão, nos casos de contratação decorrente do coronavírus, deverá a área fundamentar as aquisições abrangidas pelo presente parecer referencial no art. 4º, da Lei nº 13.979 de 2020.

Ainda, quanto à especificidade da dispensa de licitação com fulcro na Lei Federal nº 13.979/20, cita-se o recente Parecer nº 00002/2020/CNMLC/CGU/AGU:

b) especialidade da dispensa de licitação tratada na Lei n. 13.979/2020 em relação ao art. 24 da Lei n. 8.666/93.

17. As contratações de bens, insumos e serviços, inclusive os de engenharia decorrentes do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional foram contempladas com regramento especializado que consta da Lei n. 13.979/2020. Importante

observar que a situação pontual e singular que assola o país e o mundo é o enfrentamento de uma emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, o que impõe um tratamento diferenciado para as contratações no afã de minimizar a ocorrência de potenciais prejuízos, em uma ponderação necessária entre, de um lado, o direito à vida e à saúde individual e coletiva e, de outro, o princípio da economicidade administrativa.

18. Assim sendo, a dispensa de licitação disciplinada pela Lei n. 13.979/2020 inaugura uma hipótese específica de contratação direta com uma finalidade precisa: o necessário enfrentamento da situação decorrente da ameaça representada pela COVID-19. A dispensa tratada pela novel legislação, além de possuir destinação específica, é do tipo temporária, ou seja, somente pode ser invocada enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

19. Considerando a situação de extrema urgência e emergência, a lei procurou abarcar uma hipótese de contratação direta específica e temporária, em que pese guardar inspiração em algumas das disposições regulares das contratações emergenciais disciplinadas pela Lei n. 8.666/93. Note-se que as contratações diretas a serem entabuladas no âmbito da Lei n. 13.979/2020 não se confundem em absoluto com as contratações emergenciais típicas, seja pelo procedimento diferenciado tratado pela norma, seja pela aplicação direcionada e temporária.

20. Dessa forma, ainda que haja eventualmente similaridades, as hipóteses de dispensa são material e faticamente distintas, devendo ser tratadas de forma independente. Não há que se falar em arrastamento dos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais relativos ao artigo 24, IV, da Lei n. 8.666/93 para as contratações destinadas ao atendimento da presente situação de emergência em saúde pública, tendo sempre em consideração esse caráter singular da contratação direta disciplinada pela Lei n. 13.979/2020.

Nesse viés, importante transcrever o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”, com a redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que instituiu verdadeira nova modalidade de dispensa de licitação, de caráter excepcional e temporário:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. § 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. § 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o caput do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido.

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns.

Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será realizado durante a execução do contrato.

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterà:

I - declaração do objeto;

II - fundamentação simplificada da contratação;

III - descrição resumida da solução apresentada;

IV - requisitos da contratação;

V - critérios de medição e pagamento;

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

a) Portal de Compras do Governo Federal;

b) pesquisa publicada em mídia especializada;

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

d) contratações similares de outros entes públicos; ou

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e

VII - adequação orçamentária.

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput.

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.

Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.

§ 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o caput.

Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.

No âmbito do Estado da Paraíba, há a declaração de estado de calamidade pública devidamente formalizado.

No que tange às aquisições emergenciais com base na Lei Federal nº

13.979/20, cita-se, ainda, excerto do
00014/2020/CONJUR0MS/CGU/AGU:

Parecer 00032/20 **Referência** EX n°
PAGINA 59

[...]

44. É importante esclarecer que emergência é a situação decorrente de fatos imprevisíveis que impõem imediatas providências por parte da Administração sob pena de potenciais prejuízos.

45. Para as aquisições destinadas ao enfrentamento do coronavírus, conforme dispõe o art. 4º- B, da Lei nº 13.979, de 2020, presumem-se atendidas as condições de ocorrência de situação de emergência, necessidade de pronto atendimento dessa situação, existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares e limitação de contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. Vejamos:

46. Dessa forma, nos casos de compras de bens e insumos de saúde para o enfrentamento da situação decorrente do coronavírus, fica dispensada a comprovação dos requisitos acima mencionados, já que a lei, por bem, entendeu que eles já foram devidamente atendidos.

47. No entanto, a Administração Pública somente poderá contratar nos limites estabelecidos na lei: "dispensa de licitação é temporária", "aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus", não sendo possível ultrapassar tais limites.

[...]

49. Vale mencionar ainda que, apesar de presumido o atendimento dos pressupostos caracterizadores da dispensa de que trata a Lei nº 13.979, de 2020, a justificativa da contratação deverá ser providenciada pela própria Autoridade ora assessorada, que decerto detém os conhecimentos técnicos necessários para tanto.

50. Via de regra, não cabe em uma manifestação jurídica como a que ora se procede, imiscuir-se no mérito da justificativa apresentada pela Autoridade, de tal sorte que, as considerações ora feitas devem ser encaradas apenas como um alerta para que, caso a Autoridade julgue oportuno, em prol da sua própria segurança, determine diligências ou complementação de justificativas apresentadas.

É importante evidenciar que o referido posicionamento adotado neste Parecer Jurídico é opinativo, sendo fundamentado na legislação e no acervo documental produzido neste Processo Administrativo, por meio dos documentos colacionados pelos integrantes da C.P.L., tudo com a finalidade de viabilizar a análise devida, sem prejuízo da busca pela oferta mais favorável para a Administração Pública.

Os serviços públicos de saúde a serem viabilizados e fomentados com a presente licitação dar-se-ão no decorrer da crise epidemiológica global sem precedentes que aflige o mundo atualmente, devendo ser considerada a assistência pública em saúde por parte do Poder Público de maneira macroscópica, e jamais restritiva ou excludente.

Por fim, há de ser considerada a extrema necessidade e o interesse público preponderante na prestação efetiva dos serviços analisados, tudo em favor do desenvolvimento das medidas públicas de combate ao Coronavírus, segundo os termos da Lei 13.979/2020, que no presente caso reporta à imprescindibilidade de dispor dos serviços de natureza médica afetas à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISAS E COLETES SERIGRAFADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX NO COMBATE AO COVID-19".

3. CONCLUSÃO

Diante ao exposto, por figurarem evidenciadas a regularidade formal e a **POSSIBILIDADE JURÍDICA** do Procedimento Licitatório referido, **opinamos no sentido de a C.P.L. prosseguir com o processo administrativa, observando-se as cautelas apontadas, tudo com fundamento na legislação aplicável à espécie e nos princípios que norteiam à Administração Pública.**

É o parecer jurídico, salvo melhor juízo.

Nesse sentido, o presente Parecer Jurídico há de seguir o número de ordem adotado pela Procuradoria Geral do Município – P.G.M., no seu órgão consultivo específico, devendo uma das vias ser remetida para a respeitável representação jurídica da Municipalidade para fins de conhecimento e posterior deliberação referente à homologação ou não dos termos deste arrazoado jurídico de natureza opinativa, conforme as disposições vigentes aplicáveis à espécie.

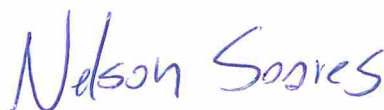
Contudo, nesse caso, pela ausência atual de disposição normativa sobre a homologação dos pareceres jurídicos no âmbito da Procuradoria Geral do Município – P.G.M., a autoridade administrativa deverá proceder à juntada de uma das vias originais ao Processo Administrativo em epígrafe, possibilitando o pleno conhecimento para fins de cumprimento das considerações reduzidas a termo quando da prática dos atos administrativos em favor do interesse público, considerando o artigo 15, inciso III, da Lei Municipal n.º 999/2006.

Os registros, digitalizações dos autos e a remessa aos órgãos de controle externo, a exemplo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, deverão ser empreendidos com a brevidade devida, observando as disposições normativas a respeito da matéria, assim como a disponibilização no Portal da Transparência.

À Secretaria de Controle e Fiscalização para o acompanhamento do procedimento, fiscalização e gestão do contrato administrativo após a celebração desse.

Remeta-se uma via do Parecer Jurídico para a Procuradoria Geral do Município – P.G.M. para fins de controle, registro e disponibilização da manifestação opinativa, independente da ausência de caráter vinculante dos presentes fundamentos.

Bayeux, Paraíba, 10 de dezembro de 2020.



Nelson de Oliveira Soares
Procuradoria Geral do Município
OAB/PB n.º 12.162




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00032/2020 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00121/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, e demais alterações pertinentes à matéria, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS) em favor da empresa IRIS PALHANO ALVES DA SILVA, CNPJ: 27.963.904/0001-79, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISAS E COLETES SERIGRAFADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX NO COMBATE AO COVID-19, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 18 de Dezembro de 2020.



BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
 no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
 EDIÇÃO EXTRA - 18 DE DEZEMBRO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
 00200/2020 – FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
 ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISAS E
 COLETES SERIGRAFADAS, PARA ATENDER AS
 NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DO
 MUNICÍPIO DE BAYEUX NO COMBATE AO COVID-19
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE
 LICITAÇÃO COVID Nº 00032/2020 – FMS-PMBEX,
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00121/2020 – FMS-
 PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 –
 MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL
 DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 –
 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.

VIGÊNCIA: DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 A 31 DE
 DEZEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
 BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
 SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: IRIS PALHANO ALVES DA SILVA, CNPJ:
 27.963.904/0001-79

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 39.000,00 (TRINTA E
 NOVEM MIL REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00032/2020 – FMS-
 PMBEX
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00121/2020 – FMS-
 PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
 BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições
 legais, com base nas informações constantes neste processo em
 epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do
 Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas
 alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada
 às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de
 2020, e demais alterações pertinentes à matéria, RATIFICO E
 ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter
 emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 39.000,00 (TRINTA
 E NOVE MIL REAIS) em favor da empresa IRIS PALHANO
 ALVES DA SILVA, CNPJ: 27.963.904/0001-79, cujo objeto é a
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
 FORNECIMENTO DE CAMISAS E COLETES
 SERIGRAFADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
 SECRETARIA DE SAÚDE DE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
 NO COMBATE AO COVID-19, em consequência, fica convocada
 a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos
 do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 18 de Dezembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
 GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Física – Fonte – 993. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00086/2020 - 23.12.20 - Alesandra Silva de Jesus - R\$ 6.000,00; CT Nº 00087/2020 - 23.12.20 - Sergio Ricardo da Costa Simplicio - R\$ 6.000,00; CT Nº 00088/2020 - 23.12.20 - Jefferson Araujo dos Santos - R\$ 6.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: A Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, por intermédio da Secretaria de Cultura e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), torna público o presente edital que regulamenta a AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS 2020, em conformidade com o Decreto Federal Nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e o Decreto Municipal Nº 25 de 16 de agosto de 2020 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável. Art. 1 – Visando valorizar e fortalecer a diversi. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00004/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02130 – SECRETARIA. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER 02130.27.812.2006.2089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS 339031 – Premiações Culturais, artísticas, científicas e desportivas 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Fonte – 993. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00091/2020 - 23.12.20 - Marilene Victor Silva Souza - R\$ 4.656,00; CT Nº 00092/2020 - 23.12.20 - FILIPE ALVES TITO - R\$ 4.000,00; CT Nº 00093/2020 - 23.12.20 - PEDRO HENRIQUE SILVA SANTOS - R\$ 4.000,00; CT Nº 00094/2020 - 23.12.20 - Maria das Graças da Silva - R\$ 8.400,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: A Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, por intermédio da Secretaria de Cultura e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), torna público o presente edital que regulamenta o Prêmio Audiovisual 2020, em conformidade com o Decreto Federal Nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e o Decreto Municipal Nº 25 de 16 de agosto de 2020 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00003/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02130 – SECRETARIA. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER 02130.27.812.2006.2089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS 339031 – Premiações Culturais, artísticas, científicas e desportivas 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Fonte – 993. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00089/2020 - 23.12.20 - DENIS RIBEIRO DE FARIAS - R\$ 5.000,00; CT Nº 00090/2020 - 23.12.20 - EMANUELLY ASSUERIA BEZERRA MARTINS - R\$ 5.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: A Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, por intermédio da Secretaria de Cultura e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), torna público o presente edital que regulamenta o PRÊMIO DO ARTESANATO – 2020, em conformidade com o Decreto Federal Nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e o Decreto Municipal Nº 25 de 16 de agosto de 2020 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável. Visando valorizar e fortalecer a diversidade da cultura. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00005/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02130 – SECRETARIA. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER 02130.27.812.2006.2089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS 339031 – Premiações Culturais, artísticas, científicas e desportivas 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Fonte – 993. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00096/2020 - 23.12.20 até 31.12.20 - ELIENE MARIA A DOS SANTOS - R\$ 500,00; CT Nº 00097/2020 - 23.12.20 até 31.12.20 - MARIA APARECIDA MORENO - R\$ 500,00; CT Nº 00098/2020 - 23.12.20 até 31.12.20 - José Carlos da Silva - R\$ 500,00; CT Nº 00099/2020 - 23.12.20 até 07.01.21 - MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO DA CONCEIÇÃO - R\$ 500,00; CT Nº 00100/2020 - 23.12.20 até 31.12.20 - INACIA SALVADOR SANTOS - R\$ 500,00; CT Nº 00101/2020 - 23.12.20 até 31.12.20 - ADRIANA TOMAZ IRMÃO - R\$ 500,00; CT Nº 00102/2020 - 23.12.20 até 31.12.20 - TEREZA SALVADOR DOS SANTOS - R\$ 500,00.

Prefeitura Municipal de Livramento

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 189/2020

Pregão Presencial Nº 015/2020. Contratante: Prefeitura de Livramento/PB. Contratada: Pontais Serviços de Projetos e Construções, CNPJ Nº 34.059.481/0001-22, com endereço comercial a Rua. João Machado, Nº 849, Bairro: Centro, Cidade: João Pessoa/PB. Considerando que segundo informações da contratada "está com dificuldade por conta da pandemia do Covid/19 de executar os serviços no prazo de até 90 (Noventa) dias, conforme previsto na peça contratual em sua cláusula sétima", ainda considerando o interesse da municipalidade na continuação dos serviços e consequentemente da sua conclusão, já que está fase do projeto básico é o primeiro passo para dar início ao processo administrativo (Concorrência Pública). Portanto com esses esclarecimentos, entendemos que fica justificada a prorrogação da vigência do contrato após a assinatura desta peça que passara de 21/09/2020 a 31/12/2020, para a nova vigência que terá início a partir de 31/12/2020 a 31/12/2021, visando continuação do dos serviços contratados. Porém a contratada deverá obedecer aos prazos previstos nas letras "a" e "b" da cláusula sétima do referido contrato. Partes: Carmelita E. V. Sousa (Prefeita) e o Sr. João Feitosa Leite Junior (Pela contratada). Livramento/PB, 10 de dezembro de 2020.
CARMELITTA E. V. SOUSA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Damião

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O CONTRATO Nº 0090/2020-CPL

Contratante: Prefeitura Municipal de Damião

Contratada: BSR CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI.

Objeto: o presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar mais 90 (noventa) dias o prazo previsto na cláusula sétima do contrato nº 0090/2020-CPL, contado a partir do dia 04.01.2021 até o dia 03.04.2021. Tomada de Preços nº: 0008/2020

Data da Assinatura do aditivo: 18 de Dezembro de 2020.

LUCILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00034/2020 – FMS-PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00126/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, e demais alterações pertinentes à matéria, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 47.181,00 (QUARENTA E SETE MIL E CENTO E OITENTA E UM REAIS) em favor da empresa THYAGO PABLO ALVES DE LIMA, CNPJ: 32.540.691/0001-02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM SISTEMA PARA INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO COVID-19, DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO WEB, ARMAZENAMENTO ONLINE, DESTINADA ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 18de Dezembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00035/2020 – FMS-PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00127/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, e demais alterações pertinentes à matéria, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 44.850,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) em favor da empresa RC GRAFICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 02.657.445/0001-74, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE EM BAYEUX, UPA, HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOAO MARSICANO E CENTRO DE ATENDIMENTO E TRIAGENS PARA COMBATE AO COVID-19, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 18de Dezembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00032/2020 – FMS-PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00121/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, e demais alterações pertinentes à matéria, RATIFICO E ADJUDICO

DICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS) em favor da empresa IRIS PALHANO ALVES DA SILVA, CNPJ: 27.963.904/0001-79, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISAS E COLETES SERIGRAFADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX NO COMBATE AO COVID-19, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 18 de Dezembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
 GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00026/2020 – FMS-PMBEX
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, e demais alterações pertinentes à matéria, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 26.090,00 (VINTE E SEIS MIL E NOVENTA REAIS) em favor da empresa SAUDE HOSPITALAR COM E SERV EQUIP MEDICOS LTDA ME, CNPJ: 12.514.003/0001-22, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DE ALTA RESOLUÇÃO PARA IMPRESSÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA, UTILIZADO NO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOAO MARSICANO EM BAYEUX/PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 11 de Dezembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
 GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL E CONVOCAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 00003/2019 – PMBEX
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00115/2019 – PMBEX

A Prefeitura Municipal de Bayeux/PB torna público para conhecimento dos interessados, com base no parecer Técnico e Rescisório encaminhado pela Secretaria de Planejamento, Ciência e Tecnologia, e demais anexos constantes nos autos, que fica RESCINDIDO o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00075/2020 – PMBEX, firmado com a empresa ECO LATINA PARTICIPAÇÕES EMPREENDEMENTOS LTDA., CNPJ nº 10.868.103/0001-21, decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 00003/2019 – PMBEX, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00115/2019 – PMBEX, que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, o que faz com fulcro nos princípios basilares da Administração Pública, sobretudo a eficiência, legalidade, impessoalidade, superior interesse público, segurança jurídica, economicidade, e demais princípios aplicáveis à espécie, por haver conveniência administrativa, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos motivos constantes nos autos do processo. Na oportunidade, fica CONVOCADA a licitante segunda colocada e melhor classificada no processo licitatório, a saber, empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 22.455.563/0001-07, nos termos da legislação vigente e jurisprudência aplicáveis à espécie, para fase de negociação e apresentação de proposta de preços que melhor atenda às necessidades públicas desta demanda, no prazo legal. Informações disponíveis no Portal da Transparência (<https://www.bayeux.pb.gov.br/licitacoespmbx/>).

Bayeux - PB, 22 de Dezembro de 2020.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
 PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00033/2020 – FMS-PMBEX
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00122/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, e demais alterações pertinentes à matéria, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 54.870,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS) em favor da empresa SAUDE HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME, CNPJ: 12.514.003/0001-22, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL COM DOPLER E ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL PARA USO NO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BAYEUX JOAO MARSICANO E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX NO COMBATE AO COVID-19, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 11 de Dezembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
 GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00048/2019 – PMBEX
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AV PEDRO ULISSES, Nº 211, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA DELEGACIA DA MULHER.
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00022/2019 – PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00039/2019 – PMBEX
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX.
 CONTRATADO: ASENILDA CÁTIA GALDINO DA SILVA, CPF: 675.867.594-72.
 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 03 MESES
 VIGÊNCIA: DE 21/11/2020 A 21/02/2021
 ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO DE CONTRATO POR MAIS 03 MESES, PASSANDO DE 21/05/2020 A 21/11/2020, PARA 21/05/2020 A 21/02/2021. PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 21 MESES, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO. DE ACORDO COM O LAUDO DO IGP-M DO PERÍODO, O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 15,21%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.675,00 PARA R\$ 1.929,00. PASSANDO, O VALOR TOTAL DO CONTRATO, R\$ 20.100,00 PARA R\$ 5.787,00.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00101/2017 – FMS - PMBEX
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GILVAN MURIBECA, Nº 455, BAIRRO IMACULADA, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DA IMACULADA II.
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00053/2017 – FMS-PMBEX
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 08.924.581.0004/02
 CONTRATADO: GERALDO DA SILVA ARAÚJO. CPF Nº 553.255.137-53.
 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
 VIGÊNCIA: DE 30/11/2020 A 30/11/2021.
 ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 30/11/2019 A 30/11/2020, PARA 30/11/2020 A 30/11/2021, PERFAZENDO 48 (QUARENTA E OITO) MESES, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO. O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 20,92%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.354,00 PARA R\$ 1.600,00 E O VALOR TOTAL DE R\$ 16.248,00 PARA R\$ 19.200,00.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00202/2020 – FMS-PMBEX
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE EM BAYEUX, UPA, HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOAO MARSICANO E CENTRO DE ATENDIMENTO E TRIAGENS PARA COMBATE AO COVID-19
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00035/2020 – FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00127/2020 – FMS-PMBEX
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS: 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.
 VIGÊNCIA: DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 08.924.581.0004/02
 CONTRATADO: RC GRAFICA COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 02.657.445/0001-74
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 44.850,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00196/2020 – FMS-PMBEX
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DE ALTA RESOLUÇÃO PARA IMPRESSÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA, UTILIZADO NO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOAO MARSICANO EM BAYEUX/PB
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00026/2020 – FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2020 – FMS-PMBEX
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS: 10.302.3025.2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
 10 302 3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
 VIGÊNCIA: DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 08.924.581.0004/02
 CONTRATADO: SAUDE HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME, CNPJ: 12.514.003/0001-22
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 26.090,00 (VINTE E SEIS MIL E NOVENTA REAIS)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00200/2020 – FMS-PMBEX
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISAS E COLETES SERIGRAFADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX NO COMBATE AO COVID-19

Publicações da Licitação

[TERMO DE RATIFICAÇÃO + PUBLICAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID N° 00032/2020 - FMS-PMBEX](#)

Publicação

TERMO DE RATIFICAÇÃO + PUBLICAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID N° 00032/2020 - FMS-PMBEX

Descrição da Publicação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISAS E COLETES SERIGRAFADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX NO COMBATE AO COVID-19.

Arquivo para Download

Baixar Arquivo

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00200/2020 - FMS-PMBEX + EXTRATO E SUAS PUBLICAÇÕES - IRIS PALHANO ALVES DA SILVA, CNPJ: 27.963.904/0001-79 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID N° 00032/2020 - FMS-PMBEX

[Voltar](#)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00032/2020 – FMS-PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00200/2020 – FMS-PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA IRIS PALHANO ALVES DA SILVA, CNPJ: 27.963.904/0001-79 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00032/2020 – FMS –PMBEX - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000121/2020 – FMS-PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Sr (a). Sr. Bruno Wanderley Ramos Monteiro, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Golfo de Omam, s/n, Bloco 05, Ap. 308, Intermare, Cabedelo/PB, Cep: 58.101-700, CPF nº 044.846.624-42, Carteira de Identidade nº 2388920 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa IRIS PALHANO ALVES DA SILVA, CNPJ: 27.963.904/0001-79, com sede à Rua Alexandrino D. da Silva Neto, Nº 013 – loja 102, Funcionários, João Pessoa/PB, CEP: 58.078-160, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a). Iris Palhano Alves da Silva, RG: 4.310.664, CPF: 130.575.684-32, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO;
2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;
10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISAS E COLETES SERIGRAFADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX NO COMBATE AO COVID-19 dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

IRIS
PALHANO
ALVES DA
SILVA:130
57568432

Assinado de
forma digital por
IRIS PALHANO
ALVES DA
SILVA:13057568
432
Dados:
2020.12.22
15:56:49 -03'00'

Página 1 de 6



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00032/2020 – FMS-PMBEX

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3.1. O pagamento antecipado poderá ocorrer desde que represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço; ou propicie significativa economia de recursos em que for realizado pagamento antes da prestação do serviço ou fornecimento do bem, conforme o caso, nos termos da MP 961/2020.

6.3.2. Para fins de diminuir os riscos do inadimplemento contratual, deve o CONTRATADO comprovar uma das seguintes alternativas para fins de recebimento antecipado:

I - A comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

II - A prestação de garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, de até trinta por cento do valor do objeto;

III - A emissão de título de crédito pelo contratado;

IV - O acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da Administração; e

V - A exigência de certificação do produto ou do fornecedor.



**IRIS
PALHANO
ALVES DA
SILVA:130
57568432**

Assinado de
forma digital por
IRIS PALHANO
ALVES DA
SILVA:13057568
432
Dados:
2020.12.22
15:57:13 -03'00'

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00032/2020 – FMS-PMBEX

6.3.3. Fica a CONTRATADA sujeita, em caso de inadimplemento contratual, a devolução do valor pago pela CONTRATANTE, acrescido de multa de 100% sob o valor recebido, além das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, nos termos da MP 961/2020.

6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os objetos deverão ser retirados na sede da empresa, em plenas condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

8.3. O prazo de entrega do objeto deste contrato é de forma imediata após a Solicitação de compra, mediante o envio do respectivo empenho, em remessa parcelada ou única, conforme solicitação da Secretaria demandante, no seguinte endereço:

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX
AV. FLÁVIO MAROJA, S/N, CENTRO, CEP: 58.306-390, BAYEUX – PB.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será até o final do exercício financeiro, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogável enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.



IRIS
PALHANO
ALVES DA
SILVA:130
57568432

Assinado de
forma digital por
IRIS PALHANO
ALVES DA
SILVA:130575684
32
Dados:
2020.12.22
15:57:36 -03'00'

Página 3 de 6

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00032/2020 – FMS-PMBEX

9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00032/2020 – FMS – PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o



IRIS
PALHANO
ALVES DA
SILVA:1305
7568432

Assinado de
forma digital por
IRIS PALHANO
ALVES DA
SILVA:130575684
32
Dados: 2020.12.22
15:57:58 -03'00'

Página 4 de 6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00032/2020 – FMS-PMBEX

nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

13.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 23 de Dezembro de 2020.


BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

IRIS PALHANO ALVES DA SILVA
Assinado de forma digital por IRIS PALHANO ALVES DA SILVA:13057568432
Dados: 2020.12.22 15:58:43 -03'00'

IRIS PALHANO ALVES DA SILVA
CNPJ: 27.963.904/0001-79
IRIS PALHANO ALVES DA SILVA,
RG: 4.310.664
CPF: 130.575.684-32
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Alcides José Pereira da S. Jr
CPF nº: 013.659.384-41
Identidade nº:

Nome: Rogério Pereira da Silva
CPF nº: 102.368.544-29
Identidade nº:

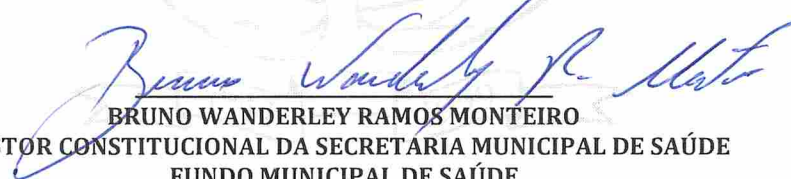
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00032/2020 – FMS-PMBEX

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Camisa Básica, malha PP, cor branca, manga curta, serigrafada com COVID 19, tamanhos P, M, G, GG	1.500	UND	NORDEPI	R\$ 16,00	R\$ 24.000,00
02	Camisa Básica, malha PP, cor branca, manga longa, com detalhes verde nas mangas, serigrafada com COVID 19, tamanhos P, M, G, GG	300	UND	NORDEPI	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
03	Coletes sem manga, zíper frente, logo no peito bordado, em brim, cor Azul, Cinza e Verde.	200	UND	NORDEPI	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 39.000,00
(TRINTA E NOVE MIL REAIS)						

Bayeux - PB, 23 de Dezembro de 2020.


BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATANTE

IRIS PALHANO ALVES DA SILVA
Assinado de forma digital por IRIS PALHANO ALVES DA SILVA:1305756843268432
Dados: 2020.12.22 15:59:18 -03'00'

IRIS PALHANO ALVES DA SILVA
CNPJ: 27.963.904/0001-79
IRIS PALHANO ALVES DA SILVA,
RG: 4.310.664
CPF: 130.575.684-32
CONTRATADA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00200/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISAS E COLETES SERIGRAFADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX NO COMBATE AO COVID-19
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00032/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00121/2020 – FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.
VIGÊNCIA: DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: IRIS PALHANO ALVES DA SILVA, CNPJ: 27.963.904/0001-79
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS)

DICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS) em favor da empresa IRIS PALHANO ALVES DA SILVA, CNPJ: 27.963.904/0001-79, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISAS E COLETES SERIGRAFADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX NO COMBATE AO COVID-19, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 18 de Dezembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
 GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00026/2020 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, e demais alterações pertinentes à matéria, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 26.090,00 (VINTE E SEIS MIL E NOVENTA REAIS) em favor da empresa SAUDE HOSPITALAR COM E SERV EQUIP MEDICOS LTDA ME, CNPJ: 12.514.003/0001-22, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DE ALTA RESOLUÇÃO PARA IMPRESSÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA, UTILIZADO NO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOAO MARSICANO EM BAYEUX/PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 11 de Dezembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
 GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL E CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00003/2019 – PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00115/2019 – PMBEX

A Prefeitura Municipal de Bayeux/PB torna público para conhecimento dos interessados, com base no parecer Técnico e Rescisório encaminhado pela Secretaria de Planejamento, Ciência e Tecnologia, e demais anexos constantes nos autos, que fica RESCINDIDO o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00075/2020 – PMBEX, firmado com a empresa ECO LATINA PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 10.868.103/0001-21, decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 00003/2019 – PMBEX, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00115/2019 – PMBEX, que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, o que faz com fulcro nos princípios basilares da Administração Pública, sobretudo a eficiência, legalidade, impessoalidade, superior interesse público, segurança jurídica, economicidade, e demais princípios aplicáveis à espécie, por haver conveniência administrativa, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos motivos constantes nos autos do processo. Na oportunidade, fica CONVOCADA a licitante segunda colocada e melhor classificada no processo licitatório, a saber, empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 22.455.563/0001-07, nos termos da legislação vigente e jurisprudência aplicáveis à espécie, para fase de negociação e apresentação de proposta de preços que melhor atenda às necessidades públicas desta demanda, no prazo legal. Informações disponíveis no Portal da Transparência (<https://www.bayeux.pb.gov.br/licitacoespmby/>).

Bayeux - PB, 22 de Dezembro de 2020.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
 PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00033/2020 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00122/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, e demais alterações pertinentes à matéria, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 54.870,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS) em favor da empresa SAUDE HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME, CNPJ: 12.514.003/0001-22, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAMA EM GERAL COM DOPPLER E ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL PARA USO NO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BAYEUX JOAO MARSICANO E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX NO COMBATE AO COVID-19, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 11 de Dezembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
 GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00048/2019 – PMBEX
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À AV PEDRO ULISSES, Nº 211, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA DELEGACIA DA MULHER.
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00022/2019 – PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00039/2019 – PMBEX
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX.
 CONTRATADO: ASENILDA CÁTIA GALDINO DA SILVA, CPF: 675.867.594-72.
 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 03 MESES
 VIGÊNCIA: DE 21/11/2020 A 21/02/2020
 ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO DE CONTRATO POR MAIS 03 MESES, PASSANDO DE 21/05/2020 A 21/11/2020, PARA 21/05/2020 A 21/02/2021, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 21 MESES, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO, DE ACORDO COM O LAUDO DO IGP-M DO PERÍODO, O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 15,21%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.675,00 PARA R\$ 1.929,00, PASSANDO, O VALOR TOTAL DO CONTRATO, R\$ 20.100,00 PARA R\$ 5.787,00.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00101/2017 – FMS – PMBEX
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GILVAN MURIBECA, Nº 455, BAIRRO IMACULADA, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DA IMACULADA II.
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00053/2017 – FMS-PMBEX
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
 CONTRATADO: GERALDO DA SILVA ARAÚJO, CPF Nº 553.255.137-53.
 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
 VIGÊNCIA: DE 30/11/2020 A 30/11/2021.
 ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 30/11/2019 A 30/11/2020, PARA 30/11/2020 A 30/11/2021, PERFAZENDO 48 (QUARENTA E OITO) MESES, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO. O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 20,92%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.354,00 PARA R\$ 1.600,00 E O VALOR TOTAL DE R\$ 16.248,00 PARA R\$ 19.200,00.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00202/2020 – FMS-PMBEX
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE EM BAYEUX, UPA, HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOAO MARSICANO E CENTRO DE ATENDIMENTO E TRIAGENS PARA COMBATE AO COVID-19
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00035/2020 – FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00127/2020 – FMS-PMBEX
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.
 VIGÊNCIA: DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
 CONTRATADO: RC GRAFICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 02.657.445/0001-74
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 44.850,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00196/2020 – FMS-PMBEX
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DE ALTA RESOLUÇÃO PARA IMPRESSÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA, UTILIZADO NO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOAO MARSICANO EM BAYEUX/PB
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00026/2020 – FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2020 – FMS-PMBEX
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.3025.2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.302.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
 VIGÊNCIA: DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
 CONTRATADO: SAUDE HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME, CNPJ: 12.514.003/0001-22
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 26.090,00 (VINTE E SEIS MIL E NOVENTA REAIS)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00200/2020 – FMS-PMBEX
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISAS E COLETES SERIGRAFADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX NO COMBATE AO COVID-19

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00032/2020 – FMS-PM-BEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00121/2020 – FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.
VIGÊNCIA: DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: IRIS PALHANO ALVES DA SILVA, CNPJ: 27.963.904/0001-79
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00195/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL COM DOPPLER E ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL PARA USO NO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BAYEUX JOAO MARSICANO E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX NO COMBATE AO COVID-19
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00033/2020 – FMS-PM-BEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00122/2020 – FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.3025 2167 – AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10 302 3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10 302 3025 2251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19.
VIGÊNCIA: DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 A 11 DE MARÇO DE 2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: SAÚDE HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME, CNPJ: 12.514.003/0001-22
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 54.870,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS)

**Prefeitura Municipal
de Itapororoca****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00020/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00020/2020, que objetiva: Aquisição de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Municipal nº 13/2020; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PRO-LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LAB. LTDA - R\$ 132.000,00.

Itapororoca - PB, 22 de Dezembro de 2020
RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00020/2020. OBJETO: Aquisição de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Municipal nº 13/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Coordenadoria Geral. RATIFICAÇÃO: Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca, em 22/12/2020.

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Gestor

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade Pregão Presencial Nº 00027/2020. Contrato: 00162/2020-CPL. Aditivo: 00001. Objeto da Licitação: Aquisição de um veículo de transporte sanitário, tipo VAN MÍNIBUS com acessibilidade, 0KM, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itapororoca-PB. Condições de Pagamento: Conforme Contrato. Valor Global: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 12.120 Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca 10 301 0210 1021 Aquisição de Veículo e Ambulância para Saúde 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 4490.00 Aplicações Diretas 000367 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente Seguridade 1215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento 4490.00 Aplicações Diretas 000219 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 10 301 0210 2027 Manut do Programa Saude na Familia 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d 3190.00 Aplicações Diretas 000233 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMEN-

TO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 12099.621000/1170-03. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca. Contratada: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 14 de Julho de 2020. Data da Assinatura do Aditivo: 22 de Dezembro de 2020. Vigência: 31 de Dezembro de 2021.

Itapororoca - PB, 22 de Dezembro de 2020.
RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Gestor

EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade Tomada de Preços Nº 00015/2019. Contrato: 00237/2019-CPL. Aditivo: 02. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na construção de Repasse da União 000057 4490.51 99 Obras e Instalações 12 361 0403 2009 FUNDEB - Outras Despesas de Manutenção 1113 Transferências do FUN-DEB 40% 000082 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: CONSTRUTORA ANTENAS EIRELI. Data da Assinatura do Contrato: 31 de Dezembro de 2019. Data da Assinatura do Aditivo: 13 de Novembro de 2020. Vigência do Aditivo: 23 de Junho 2021. Itapororoca - PB, 13 de Novembro de 2020.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

**Prefeitura Municipal
de Cabedelo****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00148/2020**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Janeiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de alimentos rico em proteína para atender as necessidades dos Programas e Serviços da SEMAS, no período da Pandemia do Covid – 19, conforme orientação da Portaria 369, de 29 de abril de 2020. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 008/13; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-3121. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br.

Cabedelo - PB, 23 de Dezembro de 2020

CARLOS ANTONIO RANGEL DE MELO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Piancó****EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.025/2020, em 10.02.2020.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa THIAGO ANDRADE VIEIRA TSAÚDE - ME.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para prestação dos serviços de médico para o atendimento no Programa de Saúde da Família (PSF).
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Piancó-PB, 23 de Dezembro de 2020
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00020/2018, em 01.02.2018.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI.
OBJETO CONTRATUAL: Serviços especializados para atuação direcionada no planejamento, execução e controle de prestação de Contas dos Convênios Federais e Estaduais, junto aos sistemas.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Piancó-PB, 22 de Dezembro de 2020
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00102/2019, em 17.04.2019.



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
 no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
 EDIÇÃO EXTRA - 18 DE DEZEMBRO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
 00200/2020 – FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
 ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISAS E
 COLETES SERIGRAFADAS, PARA ATENDER AS
 NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DO
 MUNICÍPIO DE BAYEUX NO COMBATE AO COVID-19

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE
 LICITAÇÃO COVID Nº 00032/2020 – FMS-PMBEX,
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00121/2020 – FMS-
 PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 –
 MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL
 DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 –
 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.

VIGÊNCIA: DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 A 31 DE
 DEZEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
 BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
 SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: IRIS PALHANO ALVES DA SILVA, CNPJ:
 27.963.904/0001-79

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 39.000,00 (TRINTA E
 NOVE MIL REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00032/2020 – FMS-
 PMBEX
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00121/2020 – FMS-
 PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
 BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições
 legais, com base nas informações constantes neste processo em
 epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do
 Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas
 alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada
 às modificações introduzidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de
 2020, e demais alterações pertinentes à matéria, RATIFICO E
 ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter
 emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 39.000,00 (TRINTA
 E NOVE MIL REAIS) em favor da empresa IRIS PALHANO
 ALVES DA SILVA, CNPJ: 27.963.904/0001-79, cujo objeto é a
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
 FORNECIMENTO DE CAMISAS E COLETES
 SERIGRAFADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
 SECRETARIA DE SAÚDE DE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
 NO COMBATE AO COVID-19, em consequência, fica convocada
 a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos
 do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 18 de Dezembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
 GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicações da Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO + PUBLICAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID N° 00032/2020 - FMS-PMBEX	
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00200/2020 - FMS-PMBEX + EXTRATO E SUAS PUBLICAÇÕES - IRIS PALHANO ALVES DA SILVA, CNPJ: 27.963.904/0001-79 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID N° 00032/2020 - FMS-PMBEX	
Publicação	CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00200/2020 - FMS-PMBEX + EXTRATO E SUAS PUBLICAÇÕES - IRIS PALHANO ALVES DA SILVA, CNPJ: 27.963.904/0001-79 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID N° 00032/2020 - FMS-PMBEX
Descrição da Publicação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISAS E COLETES SERIGRAFADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX NO COMBATE AO COVID-19.
Arquivo para Download	Baixar Arquivo
Voltar	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00200/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISAS E COLETES SERIGRAFADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX NO COMBATE AO COVID-19
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00032/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00121/2020 – FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.
VIGÊNCIA: DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: IRIS PALHANO ALVES DA SILVA, CNPJ: 27.963.904/0001-79
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS)

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) para pagamento do período prorrogado..

Valor do Aditivo: R\$ 192.500,00

Pregão Presencial nº: 0024/2020

Data da Assinatura do aditivo: 29.12.2020

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Lagoa

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO LICITAÇÕES E CONTRATOS, ELABORAÇÃO DE EDITAIS E SEUS ANEXOS, ORIENTANDO EM TODAS AS FASES DO PROCESSO LICITATORIO JUNTO AO MUNICIPIO DE LAGOA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00018/2019 - Ws Consultoria e Assessoria - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.12.20

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIGITALIZAÇÃO PROFISSIONAL EM FORMATO PDF, PARA DIGITALIZAR OS ARQUIVOS FINALIZADOS DO SETOR DE LICITAÇÃO E FINANÇAS DESTES MUNICIPIO DE LAGOA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00019/2019 - Ws Consultoria e Assessoria - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.12.20

Prefeitura Municipal de Bayeux

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00200/2020 – FMS-PMBEX
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISAS E COLETES SERIGRAFADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX NO COMBATE AO COVID-19
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00032/2020 – FMS-PMBEX. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00121/2020 – FMS-PMBEX
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.
 VIGÊNCIA: DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: IRIS PALHANO ALVES DA SILVA, CNPJ: 27.963.904/0001-79

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS)

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

ADITIVO 04

AO CONTRATO Nº 048/2018

Pregão Presencial nº 011/2018; Objeto: prestação de serviços de locação de veículos, para atenderem as necessidades da Secretaria de Administração; Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão; Secretaria de Educação; Secretaria de Infraestrutura e Gabinete do Prefeito. Partes: PMPF e O & L LOCAÇÕES EIRELI. CNPJ: 02.401.445/0001-09. Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93, Art 57. Supressão de prazo contratual: 31/12/2020.

DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS

Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO 03

AO CONTRATO Nº 069/2018

Pregão Presencial nº 010/2018; Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede municipal, a ser realizado no Município de Pedras de Fogo/PB. Partes: PMPF e O & L VIAGENS E TURISMO EIRELI. CNPJ: 05.504.160/0001-91. Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93, Art 57. Supressão de prazo contratual: 31/12/2020.

Derivaldo Romão dos Santos

Prefeito

Prefeitura Municipal de Mogeiro

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGIEIRO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDIOVISUAL E PRODUÇÕES DE EVENTOS CONFORME ANEXO PARA ESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00064/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI FEDERAL 13 979/2020 LEI FEDERAL 14.017/2020 LEI MUNICIPAL 321/2019 DECRETO MUNICIPAL 048/2020 02.030 SECRETARIA DE EDUC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 13 CULTURA, 392 DIFUSÃO CULTURAL, 1011 CULTURA PARA O POVO, 2039 CONCESSÃO DE APOIO ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS (Prog. Nacional de Cultura Viva – Lei Aldir Blanc Nº 14.017/20, DE 29/06/2020), 1993 RECURSOS EMERGENCIAIS DA CULTURA (Lei Aldir Blanc Sagres TCE – PB Publicado em 31 de agosto de 2020), 3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 3350.00 TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÃO PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 3350.43 1993 – SUBVENÇÕES SOCIAIS (Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos e de Caráter Cultural), 3390.00 APLICAÇÕES DIRETAS 3390.31 1993 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTISTAS E OUTRAS (Premiação Cultural – Pecúnia) 3390.36 1993 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (Patrocínios) 3390.39 1993 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (Patrocínios). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00168/2020 - 18.12.20 - SIMONEIDE BARBOSA DA SILVA - CPF 101501054-79 - R\$ 11.625,81. CT Nº 00169/2020 - 18.12.20 - NILMARA BESERRA DA SILVA - CPF 102370214-20 - R\$ 15.000,00. LOCAL DE EXECUÇÃO: Neste Município.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOGIEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2020. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00004/2020 - Novetech Solucoes Tecnologicas Ltda - CNPJ: 05.621.288/0001-35 - 2º Aditivo - redução de R\$ 0,00; e prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2021. ASSINATURA: 29.12.20

EXTRATO DE ADITIVO ERRATA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOGIEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2020. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00004/2020 - Novetech Solucoes Tecnologicas Ltda - CNPJ: 05.621.288/0001-35 - 2º Aditivo - redução de R\$ 0,00; Permanecendo um valor de R\$ 205.758,09 e prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2021. ASSINATURA: 29.12.20

Prefeitura Municipal de Itapororoca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de Materiais de Expediente para melhor atendimento e funcionamento de todos os setores da Administração Municipal, e Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2020. DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 02.000 Gabinete do Prefeito 03.000 Secretaria Municipal de Administração 04.000 Secretaria Municipal de Finanças 05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer 07.000 Secretaria Municipal de Ação Social 08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid 11.110 Sec Municipal de Agricultura 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca 3390.30 Material de Consumo 4490.52 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00262/2020 - 22.12.20 - EDUARDO DIONIZIO DA SILVA - R\$ 5.390,70.

Prefeitura Municipal de Barra de Santana

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO, DE FORMA PARCELADA, para atender as necessidades desta municipalidade. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 02001/2020 - JF SOARES & CIA LTDA - CNPJ: 24.220.972/0002-30 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 1 mês. ASSINATURA: 29.12.20

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS E VIAS, NA ZONA RURAL E URBANA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 23 DE DEZEMBRO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00200/2020 – FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISAS E COLETES SERIGRAFADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX NO COMBATE AO COVID-19

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00032/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00121/2020 – FMS-PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.

VIGÊNCIA: DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: IRIS PALHANO ALVES DA SILVA, CNPJ: 27.963.904/0001-79

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS)

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicações da Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO + PUBLICAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID N° 00032/2020 – FMS-PMBEX

[CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00200/2020 – FMS-PMBEX + EXTRATO E SUAS PUBLICAÇÕES - IRIS PALHANO ALVES DA SILVA, CNPJ: 27.963.904/0001-79 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID N° 00032/2020 – FMS-PMBEX](#)

Publicação

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00200/2020 – FMS-PMBEX + EXTRATO E SUAS PUBLICAÇÕES - IRIS PALHANO ALVES DA SILVA, CNPJ: 27.963.904/0001-79 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID N° 00032/2020 – FMS-PMBEX

Descrição da Publicação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISAS E COLETES SERIGRAFADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX NO COMBATE AO COVID-19.

Arquivo para Download

📄 Baixar Arquivo

⏪ Voltar



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/12/2020 às 16:38:32 foi protocolizado o documento sob o Nº 78465/20 da subcategoria Licitações , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanuel da Silva Alves.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Número da Licitação: 00032/2020

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 18/12/2020

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Bayeux

Modalidade: Dispensa COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 39.000,00

Fontes de Recursos: Recursos Diversos (2900), Transferência de Convênios - Saúde (105), Recursos Ordinários (91), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (93).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISAS E COLETES SERIGRAFADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX NO COMBATE AO COVID-19

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 39.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Iris Palhano Alves da Silva 13057568432

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.963.904/0001-79

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	48f83b52fce598964c8ef56ae03e1714

João Pessoa, 28 de Dezembro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/12/2020 às 16:44:05 foi protocolizado o documento sob o Nº 78466/20 da subcategoria Contratos , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanuel da Silva Alves.

Número do Contrato: 000002002020

Data da Publicação: 18/12/2020

Data da Assinatura: 18/12/2020

Data Final do Contrato: 31/12/2020

Valor Contratado: R\$ 39.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISAS E COLETES SERIGRAFADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX NO COMBATE AO COVID-19

Contratado (Nome): Iris Palhano Alves da Silva 13057568432

Contratado (CNPJ): 27.963.904/0001-79

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	429674b6b15ad61df61cc74768f0985c
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	2f6e8166dda0e11c05f9a4592810945c
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	2f6e8166dda0e11c05f9a4592810945c
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	d4467569917a22f6f9a584c79a7a5363
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	72f69c90d3a2a196924343e172bfad72

João Pessoa, 28 de Dezembro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/01/2021 às 14:54:40 foi protocolizado o documento sob o Nº 04312/21 da subcategoria Solicitação Alteração Licitação/Contrato/Aditivo/Ordem de Serviço, exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanuel da Silva Alves.

Tipo de alteração: Edição de Contrato - solicitação de novo prazo

Assunto: Ao realizar a organização processual verificou-se um dado incorreto, necessitando assim a sua devida correção no sistema do TCE/PB. (Solicitação referente ao Contrato Doc. 78466/20)

Documento	Informado?	Autenticação
Solicitação de Alteração de Informações	Sim	83c0a6c6fb4b5a6b85ef9dad5dd4b83e

João Pessoa, 27 de Janeiro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/01/2021 às 15:00:03 Emanuel da Silva Alves alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 78466/20.

Número do Contrato: 000002002020

Data da Publicação: 18/12/2020

Data da Assinatura: 18/12/2020

Data Final do Contrato: 31/12/2020

Valor Contratado: R\$ 39.000,00

Situação do Contrato: Expirado

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISAS E COLETES SERIGRAFADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX NO COMBATE AO COVID-19

Contratado (Nome): Iris Palhano Alves da Silva 13057568432

Contratado (CNPJ): 27.963.904/0001-79

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	a5e8ed0fc7bcf7909f042c0f4baed45a
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	2f6e8166dda0e11c05f9a4592810945c
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	2f6e8166dda0e11c05f9a4592810945c
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	d4467569917a22f6f9a584c79a7a5363
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	a6bb12f53eee76fbf731d1087ffdcdb

João Pessoa, 27 de Janeiro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB